

IMPRENSA OFICIAL



TIETÊ, 29 DE FEVEREIRO DE 2016 - ANO XIV - EDIÇÃO 219 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Tietê / SP

PARABÉNS
Tietê

174

ANOS

Venha participar!

Solenidade de Inauguração das obras de pavimentação e infraestrutura do Distrito Industrial e Apresentação exclusiva da **Esquadrilha da Fumaça** nos céus de Tietê

Dia 6 de março - a partir das 9h - Local: Aeroclube de Tietê



EXPEDIENTE

Secretária de Governo e Coordenação:
Roberta Bellaz Uliana

Administrador:
José Antonio Carniel

Agente de Apoio Administrativo Responsável:
Jessica dos Santos Coelho

Jornalista Responsável:
Sérgio Aparecido Torres Takamune
MTb 54.972/SP

Impressão:
NG Editora Jornalística Ltda. - EPP

Tiragem: 2.000 exemplares

Paço Municipal
Praça Dr. J.A. Correa - CEP 18.530-000
Fone: (15) 3285-8755

e-mail: publicidade@tiete.sp.gov.br
www.tiete.sp.gov.br
Imprensa Oficial do Município de Tietê
Criada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 84)
e Decreto Municipal nº 3.008/03 revogado
pelo Decreto Municipal nº 3.167/2005.

Registrada no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos e Documento, Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Tietê, sob MATRÍCULA; Nº DE ORDEM 20, de 31 de janeiro de 2006.



LEIS

LEI Nº 3.566/2.016, de 03 de Fevereiro de 2016

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.700/2.002”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.566/2.016

Artigo 1º - Fica acrescentado o inciso XIII, ao artigo 18, da Lei nº 2.700/2.002, com a seguinte redação:

XIII – Construção de ondulações transversais, nos locais e de acordo com as especificações técnicas indicados pelo órgão competente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 03 de fevereiro de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

(Projeto de Lei nº 64/2015, dos vereadores: Adriano Aronchi – PHS e Maria da Conceição Dal Bó Vieira – PSD)

LEI Nº 3.567/2.016, de 03 de Fevereiro de 2016.

“Altera o artigo 4º e revoga o inciso III, do artigo 7º, ambos da Lei Municipal nº 3.481/2014, de 05 de Agosto de 2.014, Que Dispõe sobre a admissão temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê/SP”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.567/2016

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.481/2014, de 05 de Agosto de 2.014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. *As admissões serão feitas independentemente da existência de cargo ou função através de contrato de trabalho, por prazo compatível a cada situação, desde que não exceda o período de 12 (doze) meses.*

Parágrafo Único. *Em caráter excepcional e a critério Prefeito ou do Chefe da entidade da Administração Indireta, o prazo inicial poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 12 (doze) meses.*

Art. 2º - Revoga o inciso III, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3.481/2014, de 05 de Agosto de 2.014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º – (...)
III – Revogado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de fevereiro de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.568/2.016, de 18 de Fevereiro de 2016.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Cultural e Tropeirismo de Tietê/SP, denominada CENTRO DE TRADIÇÃO TROPEIRA DE TIETÊ – CTTT”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.568/2016

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Desenvolvimento

Cultural e Tropeirismo de Tietê/SP, denominada o Centro de Tradição Tropeira de Tietê – CTTT.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de fevereiro de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.569/2.016, de 18 de Fevereiro de 2016.

“Institui o “Dia do Tropeirismo” no âmbito do Município de Tietê/SP”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.569/2016

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Tietê, o “*DIA DO TROPEIRISMO*”, destinado à realização de atividades culturais e turísticas, em comemoração à importância histórica do tropeirismo.

Parágrafo Único. As comemorações mencionadas no “caput” deverão ser realizadas anualmente, no último sábado do mês de agosto, por ocasião das festividades da Semana Cornélio Pires.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ficará responsável pela programação a ser executada durante o Dia do Tropeirismo.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de fevereiro de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.570/2.016, de 18 de Fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre delimitação de área para Expansão Urbana”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.570/2016

Artigo 1º - Fica declarada **Zona de Expansão Urbana**, conforme prevê a Lei Municipal nº 2.700/2002, de 05 de novembro de 2002, Inciso XXVI do Artigo 1º, e disposições da Lei Complementar nº 06/2006, de 22 de setembro de 2006 – Plano Diretor do Município de Tietê, área localizada no Bairro Mato Dentro deste Município e Comarca de Tietê, objeto da matrícula nº 8.624, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê –SP, que consta pertencer a Thereza Mathilde de Oliveira Costa Pini e Francisco José Marcuz, casado com Ana Rita Gomes Marcuz, com a seguinte identificação:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno com área de três quartas de alqueire, ou 1,81,50 ha., mais ou menos situado no Bairro Mato Dentro deste Município e Comarca de Tietê, com a denominação de “Chacara Costa Rica”, contendo uma casa de morada, feita de tijolos e coberta de telhas, composta de cinco cômodos e uma área de frente e um quarto de tábuas para despejo, quase todo fechado por cerca de arame, exceção feita na parte em que diide com um ribeirão, dividindo-se:- de um lado com herdeiro de José Pinheiro por cerca de arame;-de outro com Constant Coan e Irmãos, por um ribeirão; de outro, novamente com Constante Coan e Irmãos, por cerca de arame;-e de outro lado, com Lázaro Rodrigues, por cerca de arame, fechando-se o perímetro.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de fevereiro de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

**LEI Nº 3.571/2.016, de 25 de Fevereiro de 2016.**

“Dispõe sobre denominação: Rua Zenóbio Saccon”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.571/2016

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Zenóbio Saccon, a via pública que inicia-se na Estrada Municipal do Bairro Mato Dentro e segue até encontrar as Ruas José Maria de Assumpção e Waldo de San Juan, no Loteamento Terras de Santa Maria.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 25 de fevereiro de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2.016, de 18 de Fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre alteração dos incisos I e II, do § 1º e o § 9º, ambos do artigo 110, da Lei Complementar nº 11/2014, de 20 de maio de 2.014, Que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2.016

Art. 1º - Fica alterado os incisos I e II, do § 1º e o § 9º, ambos do artigo 110, da Lei Complementar nº 11/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110 – (...)

§ 1º – (...)

I – houver faltado injustificadamente por mais de 32 (trinta e dois) dias do período aquisitivo, ou ainda, nas hipóteses de suspensão disciplinar com prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

II – permanecer em gozo de licença ou afastamento com percepção de salários por mais de 30 (trinta) dias, ressalvada as hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, VI, IX e X, do artigo 115, desta Lei Complementar.

(...)

§ 9º - O termo inicial para contagem de novo período aquisitivo, na hipótese do parágrafo anterior, será o dia do início do período de gozo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de fevereiro de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2.016, de 25 de Fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre a redefinição dos Quadros de Empregos Permanentes a serem extintos na vacância, nos termos do artigo 63, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 13/2014, Que Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tietê/SP, e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2.016

Art. 1º - Ficam redefinidos os Quadros de Empregos Permanentes a serem extintos na vacância, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 06/1993, DE 09/11/1993 EMPREGOS DOS SERVIDORES CELETISTAS EFETIVOS, A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA		
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Comunitário de Saúde	10	40 horas
Agente de Combate a Endemias	3	40 horas

Agente de Saneamento	1	40 horas
Almoxarife	1	40 horas
Auxiliar de Enfermagem	12	40 horas
Auxiliar de Serviços Diversos Feminino	44	40 horas
Auxiliar de Serviços Diversos Masculino	72	40 horas
Calceteiro	1	40 horas
Carpinteiro	1	40 horas
Coletor de Lixo	15	40 horas
Dentista	2	10 horas
Eletricista	1	40 horas
Encanador	1	40 horas
Escriturário	10	40 horas
Fiscal de Comércio	1	40 horas
Fisioterapeuta	1	30 horas
Guarda Municipal 2ª Classe	3	40 horas
Jardineiro	2	40 horas
Lavador	1	40 horas
Mecânico	1	40 horas
Médico (10 horas/semanais)	3	10 horas
Médico (15 horas/semanais)	1	15 horas
Médico (20 horas/semanais)	4	20 horas
Merendeira	12	40 horas
Motorista de Veículo Leve	19	40 horas
Motorista de Veículo Pesado	18	40 horas
Operador de Máquina II	2	40 horas
Pedreiro	1	40 horas
Pedreiro Meio Oficial	4	40 horas
Pintor	2	40 horas
Professor de Educação Física	1	40 horas
Recepcionista da Saúde	5	40 horas
Secretário da Junta Serviço Militar	1	40 horas
Vigia	3	40 horas
Visitador Sanitário	1	40 horas

**ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR Nº 06/1993, DE 09/11/1993
EMPREGOS DOS SERVIDORES CELETISTAS ESTÁVEIS (ARTIGO 19, ADCT), A SEREM
EXTINTOS NA VACÂNCIA**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Técnico	1	40 horas
Auxiliar de Serviços Diversos	1	40 horas
Coletor de Lixo	1	40 horas
Contínuo	1	40 horas
Dentista	1	10 horas
Encarregado de Serviço	1	40 horas
Escriturário	4	40 horas
Motorista de Veículo Pesado	1	40 horas
Operador de Máquina II	1	40 horas
Pedreiro	2	40 horas
Psicólogo	1	40 horas
Telefonista	1	30 horas
Vigia	1	40 horas

**ANEXO IV – LEI COMPLEMENTAR Nº 06/1993, DE 09/11/1993
EMPREGOS DOS SERVIDORES CELETISTAS NÃO ESTÁVEIS,
A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de Serviços Diversos	4	40 horas
Escriturário	3	40 horas
Merendeira	1	40 horas
Motorista de Veículo Pesado	1	40 horas
Operador de Máquina I	1	40 horas
Pedreiro	1	40 horas
Pintor	1	40 horas
Recepcionista da Saúde	2	40 horas

**ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2009, DE 17/11/2009
EMPREGOS DOS SERVIDORES CELETISTAS EFETIVOS,
A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
-------------	------------



Diretor de Escola de Educação Básica	3
Professor de Educação Básica I	17
Professor de Educação Básica II (Educação Artística - Artes)	6
Professor de Educação Básica II (Educação Especial: Visual, Auditiva, Mental e Física)	2
Professor de Educação Básica II (História)	1
Professor de Educação Básica II (Inglês)	1

**LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2009, DE 17/11/2009
EMPREGOS DOS SERVIDORES CELETISTAS ESTÁVEIS (ARTIGO 19, ADCT),
A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Professor de Educação Básica I	5

**ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2009, DE 17/11/2009
EMPREGOS DOS SERVIDORES CELETISTAS ESTÁVEIS (ARTIGO 19, ADCT), A SEREM
EXTINTOS NA VACÂNCIA**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Agente de Organização Escolar	4
Agente de Orientação Disciplinar de Alunos	7
Secretário Administrativo de Escola	1
Técnico de Educação Infantil	2

**ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 07/1993, DE 09/11/1993
EMPREGOS DOS SERVIDORES CELETISTAS EFETIVOS,
A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Aferidor de Hidrômetro	2	40 horas
Auxiliar de Encanador	4	40 horas
Auxiliar de Serviços Diversos	17	40 horas
Auxiliar de Estação de Tratamento Esgoto	1	40 horas
Encanador	4	40 horas
Leiturista	1	40 horas
Motorista	2	40 horas
Operador de Maquinas	2	40 horas
Pedreiro	1	40 horas
Telefonista	1	30 horas
Zeladora/Copeira	1	40 horas

**ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR Nº 07/1993, DE 09/11/1993
EMPREGOS DOS SERVIDORES CELETISTAS ESTÁVEIS (ARTIGO 19, ADCT),
A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de Serviços Diversos	1	40 horas
Chefe de Seção de Finanças	1	30 horas
Operador de Bomba	1	40 horas
Motorista	1	40 horas
Tesoureira	1	30 horas

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de fevereiro de 2.016.

**MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2.016, de 25 de Fevereiro de 2016

“Altera o caput do artigo 41 e o inciso V, do artigo 47, ambos da Lei Complementar nº 11/2014, de 20 de maio de 2.014, Que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2.016

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 41, da Lei Complementar nº 11/2014, de 20 de Maio de 2.014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 41. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Art. 2º - Fica alterado o inciso V, do artigo 47, da Lei Complementar nº 11/2014, de 20 de Maio de 2.014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 47. (...)

(...)

Inciso V. aposentadoria, caso o servidor público não queira permanecer trabalhando, respeitado o limite máximo de idade de 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário. Tietê, 25 de fevereiro de 2.016.

**MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO**



UGEM

**Unidade de Gestão
Energética Municipal
Tietê/SP**

ECONOMIZE ENERGIA

A FORÇA ESTÁ EM NOSSAS MÃOS!

ATOS

ATO Nº 15, de 12 de Fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 37.208, de 12 de Fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 12 de Fevereiro de 2016.

**MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO**

ANEXO DO ATO Nº 15, de 12 de Fevereiro de 2016.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRA- MAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR



15		Urbanismo						10,00
15.122		Administração Geral						10,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						10,00
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento	F	3.3	90	02	1000052	10,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								10,00

ANEXO DO ATO Nº 15, de 12 de Fevereiro de 2016.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRA-MAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
15		Urbanismo						10,00
15.122		Administração Geral						10,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						10,00
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento	F	3.3	90	01	1100000	10,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								10,00

01 - TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

ATO Nº 16, de 19 de Fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 37.209, de 12 de Fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de Fevereiro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 16, de 19 de Fevereiro de 2016.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO

INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRA-MAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						10,00
12.365		Educação Infantil						10,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						10,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	05	2100004	10,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO		10,00
--------------------	--	-------

ANEXO DO ATO Nº 16 de 19 de Fevereiro de 2016.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRA-MAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						10,00
12.365		Educação Infantil						10,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						10,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	01	2100000	10,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								10,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

EXTRATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Carta Convite nº 01/2016

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê.

Contratada: Planexcon - Contabilidade, Assessoria e Consultoria S/S Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área técnica contábil, financeira e econômica.

Valor Mensal: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)

Recursos e fonte: 0618200012001.3.3.90.39

PRAZO: 12 meses

Data de assinatura: 01.02.2016

Prazo de vigência: até 31.01.2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VIZINHOS
DA CASTELO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Carta Convite nº 01/2013 – Aditamento nº 02/2015.

Contratante: Consórcio Intermunicipal Vizinhos da Castelo.

Contratada: Krotrec Rental Service Eireli - ME

Objeto: Serviços de manutenção preventiva nas 5 (cinco) máquinas do Consórcio.

Valor Total: R\$ 68.586,24 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Recursos e Fontes:

2678200012001.3.3.90.39.00

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 04.07.2015

Data de vigência até: 03.07.2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VIZINHOS

DA CASTELO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Carta Convite nº 01/2016.

Contratante: Consórcio Intermunicipal Vizinhos da Castelo.

Contratada: Planexcon Contabilidade, Assessoria e Consultoria S/S Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área técnica, financeira e econômica.

Valor: R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais).

Recursos e Fontes:

2678200012001.3.3.90.39.00

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 01.02.2016

Data de vigência até: 31.01.2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VIZINHOS
DA CASTELO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensa nº 01/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal Vizinhos da Castelo.

Contratada: Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda.

Objeto: Locação de software na área contábil

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Recursos e Fontes:

2678200012001.3.3.90.39.00

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 04.01.2016

Data de vigência até: 31.12.2016

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 12.503/2016

Artigo 1º. - Exonerar, a pedido, a partir de 04 de Janeiro de 2016, do Cargo de AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR, da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. LIVIA MARQUES VICENTIN, RG nº. 41.948.053-5-SSP/SP.

PORTARIA Nº. 12.692/2016

Artigo 1º. - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de Fevereiro de 2016, do Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. MIRIAM MACHADO TEOTONIO FORNER, RG nº. 21.264.907-3/SSP/SP.

**PORTARIA Nº 12.694/2016**

“Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE ‘VIVA LEITE’, e dá outras providências”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio no município de Tietê no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”**, desenvolvido por meio de Convênio entre a Prefeitura do Município de Tietê e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, Coordenada pela Sra. **SONIA MARIA FURLAN GOMES FERREIRA, RG nº 5.724.982-9 – SSP/SP**, as seguintes representatividades:

-Titular – Jorge Latuf Filho – RG nº 18.666.575-1 – SSP/SP – Diretor Técnico II – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

-Suplente – Sandra Regina Ferreira de Lara – RG nº 3.706.933-7 – SSP/SP – Especialista em Desenvolvimento Social – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

-Titular – Mara Lúcia Nitrini Coan – RG nº 10.594.932-2 – SSP/SP – Representante da Assistência Social Municipal

-Suplente – Marcelo Fernandes – RG nº 22.587.132-4 – SSP/SP – Representante da Assistência Social Municipal

-Titular – Marisa Baccili Giovanetti – RG nº 6.792.945 – SSP/SP – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

-Suplente – Sonia Regina da Silva Lopes – RG nº 8.538.954-7 – SSP/SP – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Artigo 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 01 de Outubro de 2015, e será afixada no Paço Municipal e publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 9.651/2014, de 20 de Janeiro de 2014.

Tietê, 16 de Fevereiro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 12.781/2016

Artigo 1º. - Exonerar, a pedido, a partir de 17 de Fevereiro de 2016, do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. **LILIAM APARECIDA ALVES BARBOSA REIS, RG nº. 36.637.760-7/SSP/SP**.

CONCURSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Tietê/SP, usando das atribuições legais, através da Comissão de Concurso especialmente nomeada pelo Decreto nº 5.931/2015 de 07 de outubro de 2015, faz saber que:

I. CONVOCA: todos os candidatos inscritos cujo nome consta na **RELAÇÃO DE INSCRITOS** para a **realização das Provas Objetivas e Entrega de Títulos**, no Município de Tietê/SP, obedecendo à data, horário e local, a seguir:

PROVAS 28/02/2016 – PERÍODO: MANHÃ ABERTURA DOS PORTÕES: 08h30min. FECHAMENTO: IMPRETERIVELMENTE ÀS 09h00min.	
Cargos	Local
2.01 – TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO	EMEB PROFª CARLINA ALVES LIMA END.: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 79 CENTRO – TIETÊ/ SP
3.01 – BIOMÉDICO	

II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente às 09h00min, portanto recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (TRINTA) MINUTOS.

2.1

Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identidade Original com foto**, descrito no ITEM 4.15 do Edital Supra, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e do comprovante de inscrição (boleto bancário acompanhado do respectivo comprovante de pagamento).

2.2

O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.

2.3

No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, de-

verá depositá-lo na Coordenação, **exceto** no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

2.3.1

Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será (ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público.

2.4 A Integri Brasil não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

III. ENTREGA DE TÍTULOS

Os documentos de Títulos deverão ser entregues da seguinte maneira:

a) Os referidos documentos devem ser apresentados em **CÓPIA AUTENTICADA**.
b) O candidato deverá colocar **DENTRO DO ENVELOPE** os documentos dos respectivos títulos e o **ANEXO I – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**, devidamente preenchido.

c) **LACRAR O ENVELOPE E ESCRIVER DO LADO DE FORA APENAS O CÓDIGO DO CARGO**.

d) O **ANEXO I - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** está disponível no endereço eletrônico: www.integribrasil.com.br

Não serão aceitos protocolos dos documentos e ou fac-símile.

IV. DIVULGA, através do presente instrumento, a Relação dos Candidatos Inscritos e a Relação dos Candidatos Afrodescendentes no presente Concurso Público, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas.

As Listagens se encontram em ORDEM ALFABÉTICA e estão disponíveis para consulta através da Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.tiete.sp.gov.br e por afixação nos locais de costume da Prefeitura.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados que mereçam correções, inclusões e/ou exclusões, deverão ser realizadas pelo candidato, detalhando e informando a retificação a ser procedida, no prazo de até 02 (dois) dias da data da publicação, através do e-mail contato@integribrasil.com.br e/ou telefone (11) 4022-7166.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.tiete.sp.gov.br e no **JORNAL DESTAQUE NEWS ou IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, visando atender ao restrito interesse público.

Tietê, 19 de Fevereiro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

	PREFEITURA DE TIETÊ CONCURSO PÚBLICO - 01/2016 Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados	
--	---	--

ESTATÍSTICA DE INSCRITOS

Código	Cargo	Inscritos
2.01	TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO	19
3.01	BIOMÉDICO	97
TOTAL		116

	PREFEITURA DE TIETÊ CONCURSO PÚBLICO - 01/2016 Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados	
--	---	--

LISTAGEM GERAL DOS CANDIDATOS**2.01 - TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO**

Inscrição	Candidato	Documento	Data Nasc.
2000030819	ANILSON MARCELO DA SILVA SANTOS	42.345.348-8	09/08/1988
2000034249	BRUNO FRANCO	283896735	22/03/1985
2000031281	CESAR ORLANDO MARTINEZ GONZALEZ	V902968-G	16/01/1989
2000030010	DIEGO ALMEIDA MANTUANELI	444978124	17/09/1989
2000034299	DJALMA ANACLETO DA SILVA JUNIOR	425411977	01/04/1995
2000031350	EMERSON JOSE DA SILVA	562844594	10/02/1983
2000034306	FELIPE DE OLIVEIRA	372411617	15/05/1997
2000034280	FERNANDO VIEGAS DOMINGUES	423456982	12/06/1984
2000034247	GIOVANI SIMONETI BELOTO	497126503	01/12/1992
2000034292	JOSE CARLOS DOMINGUES	109138351	01/01/1962
2000032038	JULIO CESAR SIMOES DE ALMEIDA	17943699	10/04/1965



2000031558	LUZILIO DE BRITO NOGUEIRA	383829409	15/04/1988
2000031661	MARCIO JOSE RUI	18667915-4	02/03/1971
2000031310	MARCOS AURELIO DE SOUZA	35046499-6	26/05/1984
2000034287	ROBERTO FELIPE FRANCO DE OLIVEIRA	45.851.002-6	29/04/1989
2000030060	SERGIO PASQUOTO DE SOUZA	168507845	19/06/1970
2000033180	THALES DE LUCA	46647696	29/08/1990
2000031828	VINICIUS FRANCISCO PAVIA	344101228	30/04/1983
2000031567	WILTON PEREIRA DA SILVA	459396572	13/12/1994

3.01 - BIOMÉDICO

Inscrição	Candidato	Documento	Data Nasc.
2000032080	AIRTON BRUNO DA SILVA JUNIOR	410402485	30/08/1988
2000031438	ALCIDES FERREIRA NETO	37.606.241-1	06/07/1990
2000031855	ALEX SOUZA LIMA	40707327-9	28/08/1985
2000030220	ALINE DA SILVA MENDES	474216251	10/04/1991
2000030278	ALINE DE LUCCAS	44501185-3	25/01/1989
2000034305	ALINE DE QUEIROZ	48622202-0	14/03/1992
2000030534	AMANDA SILVA ARAUJO	416261978	18/12/1992
2000034290	ANA BEATRIZ MISSIO VIEIRA DA ROCHA	460284745	07/11/1988
2000030318	ANA CAROLINA DE CARVALHO LOPES	40.634.991-5	12/06/1994
2000031274	ANA CAROLINA MACHADO DOS SANTOS	48235267-X	02/05/1992
2000034276	ANA CLAUDIA BERTOLDO	442798374	27/03/1988
2000030723	ANA FLAVIA GRIBEL SALES	435740842	07/08/1995
2000034261	ANA PAULA CIRINO BRESSANE	332029955	04/06/1983
2000034303	ANDRE MURILO DE CARVALHO	485372526	01/01/1992
2000031508	ANDREZA PINILA ALVARENGA	488871839	04/03/1993
2000034288	ANNE CAROLINE NOGUEIRA DE MATTOS	353545806	21/10/1993
2000034267	ANTONIO MASSAMI VITORINO OMI	468510151	24/08/1990
2000034266	ARIANE EVELYN MOKFA	9109738014	21/02/1994
2000031257	BEATRIZ SERRANO PIASTRELLI	395598564	07/07/1994
2000032441	BRUNA NAYARA JABUR	424838291	11/04/1988
2000031604	BRUNA PIRES CAMARGO	45634521-8	10/12/1997
2000030156	BRUNA SILVA NITRINI	470495613	17/07/1990
2000030409	BRUNA VALENTINA FARIA PILON	40.575.120-5	26/01/1994
2000030223	CAMILA PAMELA FERRAZ DE OLIVEIRA	522413122	23/07/1994
2000034300	CARINA POLIZEL RIBEIRO ROMA	322977381	19/02/1984
2000034286	CAROLINA GRANDO MONTEIRO	437206063	10/12/1986
2000034278	CAROLINA JULIANA DA SILVA LEITE	471824495	23/02/1991
2000030853	CAROLINA ROBERTA PORTA	41644099X	23/09/1993
2000030838	CAROLINE BALDI	497642475	03/09/1993
2000032200	CAROLINE PAES DE MENEZES RODRIGUES BAZZO	472268259	19/08/1990
2000034248	CESAR DE MATTOS MACHADO	436287857	13/02/1987
2000034273	DANIELA APARECIDA NICOLASI FOLTRAN JANUARIO	324055419	29/06/1981
2000030040	DANIELA ROSSI RODRIGUES DE MORAES	47052210-0	24/08/1990
2000032402	DIEGO RENNO CARNEVALE	436473793	06/02/1987
2000031957	DOUGLAS BRIGANTI	464300745	23/05/1990
2000030787	EDUARDO DE CAMARGO NUNES	26408763X	26/07/1976
2000030131	ELIENY LEAL SANTANA DE ANDRADE	465324411	30/10/1989
2000032063	FABIO ROBERTO SARTORIO	9228848	26/02/1957
2000030036	FERNANDA PAES DA ROSA	33224109-9	20/08/1979
2000034253	FRANCIELE JULIANE MARTORANO DE MORAES	48.107.704-2	30/03/1992
2000034274	FRANCINE DE FATIMA RODRIGUES	40825860-3	05/05/1994
2000030863	GABRIELA MELARE SILVEIRA	45.556.387-1	28/07/1989
2000031850	GABRIELA TIEMI RONCHI	41.339.092-5	08/04/1987
2000034283	GISELE RIBEIRO VIAL	333737155	06/02/1981
2000034258	GLAUCIA DE FATIMA GOMES COSTA	412706507	16/02/1988
2000034181	GUSTAVO DUARTE DE OLIVEIRA	43484262-X	11/02/1987
2000031119	HELENA CRISTINA SILVA TIGRE	401275292	19/04/1987
2000034289	HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	48942391-7	12/05/1993
2000032109	HOSANA GIACOMAZI	404204879	03/11/1986
2000030398	ISABELA DE ALMEIDA SILVA CARRIEL	475943259	01/07/1991
2000031083	ISABELE CRISTINA CARRIEL DE ALMEIDA	463494027	06/12/1989
2000030810	IZADORA RODRIGUES	38.604.122-2	15/11/1990
2000034275	JEFFERSON REGODANSO	482010721	28/02/1992
2000030408	JESSICA PEREIRA POLTRONIERI	472872321	20/02/1991
2000031518	JESSICA PRISCILA COSTA	485868246	30/01/1992
2000030546	JESSICA ROSA FAGUNDES	47.629.476-9	07/09/1991
2000032540	JOSE HUMBERTO VALERIO JUNIOR	474986950	17/08/1990
2000034265	JOSIANE CRISTINA BINDILATTI DA CRUZ	487865005	08/06/1993

2000034257	JULIANA APARECIDA CANDEIAS	424841332	22/04/1985
2000030592	JULIANA APARECIDA LUVISOTTO	405246559	20/08/1986
2000033787	JULIANA CARDOSO ULIANA	44843099X	27/02/1989
2000030291	JULIANA MIRANDA RODRIGUES	42.132.234-2	18/07/1994
2000030661	JUSSARA APARECIDA DE SIQUEIRA	40513583X	10/09/1981
2000031403	KARINA DAL POZZO CAPELO	417309521	26/10/1995
2000029982	KARINA DE LOURDES MOTTA	495326495	04/10/1997
2000030921	KARINA REBECA DA COSTA MORAES BARROS	409918167	11/01/1994
2000030499	KAYO AUGUSTO SALANDIN PACHER	473961118	05/05/1991
2000030870	LARINE LUZIA CONSORTE RIBEIRO	457349062	29/06/1989
2000031783	LARISSA FRANCIELE ALVES DOS SANTOS	48994855-8	24/08/1992
2000031771	LAURA ANTONIA SILVEIRA LIMA SCUDELER	8720086	24/06/1957
2000032088	LETICIA APARECIDA ROSSITI	478449252	21/12/1990
2000033448	LILIAN CARLA BERTO TONON	16608139	16/07/1967
2000032465	MAIRA CAMARGO PAESANI ROCHA	444515975	14/05/1987
2000034279	MARCELLA MACHADO DE BARROS	479034291	09/05/1991
2000030124	MARCIA SANTOS DE ARAUJO	482522136	30/03/1989
2000032778	MARIA LUCIA MADALENA DE SOUZA	382671363	15/09/1986
2000034298	MARIANE NAIR CORREA CERQUEIRA VIEIRA	407109699	25/07/1987
2000030688	MARIELLE POLIS CAMARGO	483560704	03/07/1991
2000031735	MAYARA FERNANDA LEITAO PEREIRA	49432367X	16/09/1992
2000031821	MILENA CARLA DE CAMPOS GAGLIARDI MENDES	485242485	04/05/1992
2000031072	MISAEEL BATISTA PEDROZO	473745434	30/04/1991
2000032387	NATALIA CAROLINA MENCK	434052413	28/12/1987
2000031218	NATALIA TOMAZELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	301117688	04/09/1984
2000032915	NAYARA CALDANA	398433008	01/05/1992
2000030638	NILTON CESAR DENARDI	304933181	21/09/1982
2000031033	ODILON DOMINGUES NETO	48194316X	27/04/1992
2000034302	PABLO FELIPE BERTOLINI ANDRADE	487725153	17/01/1993
2000030400	PAMELA CINTIA DE ALMEIDA LUCCHETTA	448431051	27/02/1989
2000033513	RENATA CRISTINA CONSANI LOUREIRO DE ALMEIDA	46198362X	26/06/1990
2000034277	RUI JULIANO PELUSI BOM	28161235-3	25/04/1977
2000034272	STEFANY FIORE SOUZA ANDROULIS	37935238-2	11/04/1995
2000034304	TAISA GUEDES SILVA	482183779	05/10/1992
2000034255	TALITA FERNANDA FRAGOSO DE ANDRADE	424842087	29/09/1984
2000030145	TATIELY DIAS SANTOS	19627993	09/08/1995
2000034246	THABATA CAMPOS BELLI	423452009	23/02/1985
2000032148	TIAGO DE ALENCAR SOLER	43777358-9	30/06/1987
2000034301	WLAMIR GUILGER CORREA	334101311	19/07/1982



PREFEITURA DE TIETÊ

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados



LISTAGEM CANDIDATOS AFRODESCENDENTES INSCRITOS

Inscrição	Candidato	RG	Cód.	Cargo
2000031310	MARCOS AURELIO DE SOUZA	35046499-6	2.01	TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO
2000031567	WILTON PEREIRA DA SILVA	459396572	2.01	TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ
ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 01/2016

Contrato nº 17/2013

Carta Convite nº 03/2013

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Líder Brasil Terceirizações e Serviços Eireli EPP

Objeto: Serviços de limpeza nas dependências do prédio que abriga a Câmara Municipal de Tietê/SP.

Valor do Aditivo: R\$ 33.120,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 23/02/2016

Período: 01/03/2016 a 28/02/2017

Presidente da Câmara

Pedro Souza Campos Neto, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.555/2.015



(Projeto de Lei nº 59/2015, do vereador Carlos Eduardo Assumpção – PV)

“Altera a Lei nº 3.016/2.008 de 31 de outubro de 2.008”.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Os dispositivos abaixo relacionados da Lei nº 3.016/2.008, de 31 de outubro de 2.008, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Artigo 4º - Os Cemitérios pertencentes ao Município serão administrados, mantidos e fiscalizados diretamente pela Prefeitura, obedecidos os requisitos estabelecidos no art. 175 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 8.978/95, bem como para novas revendas de túmulos, remanejamentos e exumações, ampliação de novas áreas deverão atender ainda as resoluções do CONAMA e da CETESB e aprovação de projetos e licenciamento nos órgãos públicos competentes, bem como aos artigos desta lei.

§ 1º Esta lei determina que o Cemitério Municipal deve implementar paulatinamente as adaptações e adequações necessárias para regularização do mesmo a partir do momento da publicação desta Lei, sendo que prioritariamente não devem ser revendidos novos túmulos antes que sejam atendidas as exigências desta lei, sendo resguardado o direito de propriedade e uso dos já proprietários de túmulos do Cemitério Municipal.

§ 2º O Município deverá ainda priorizar pela arborização interna e da faixa lateral nos moldes do item 5, “c” da Norma Técnica L 1.040 de janeiro de 1999 da Cetesb.

§ 3º Deverá ainda envidar esforços para melhorar as condições de trânsito, acessibilidade e locomoção dos munícipes na região do Cemitério, que poderá ser especificada por projeto de lei própria.

Artigo 10 – Não se permitirá a instalação de cemitérios particulares cujos jazigos sejam em número inferior a 8.000 (oito mil).

Artigo 11 – Em cada cemitério particular serão reservados, obrigatoriamente, jazigos para o sepultamento gratuito de indigentes ou pessoas carentes encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na forma desta Lei, hipótese em que não serão cobrados valores dos interessados, a qualquer título.”

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias a serem consignadas nos próximos orçamentos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de fevereiro de 2.016.

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Adjudicação e Homologação

Convite 02/2016

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **PEZZI CONSULTORIA E PROJETOS**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE ENGENHARIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO DE TIETÊ.**

Valor Total – R\$ 145.800,00

Prazo – 06 meses a partir da emissão da ordem de serviços.

Extrato Contrato nº 02/2016

Convite 02/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **PEZZI CONSULTORIA E PROJETOS.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE ENGENHARIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO DE TIETÊ.**

Valor Total – R\$ 145.800,00

Prazo – 06 meses a partir da emissão da ordem de serviços.

Data de assinatura – 29/01/2016

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 77/2014

Inexigibilidade 09/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ASSOCIAÇÃO EQUESTRE E TERAPÊUTICA DE TIETÊ.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS.**

Valor Total – R\$ 126.000,00

Prazo – Até 31/12/2016.

Data de assinatura – 30/12/2015

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 28/2014

Pregão 08/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.**

Valor Total – R\$ 418.000,00

Prazo – Até 28/02/2017

Data de assinatura – 04/01/2016

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 03/2015

Pregão 119/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**

Objeto – **AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS ENTREGA PONTO-A-PONTO.**

Valor Total – R\$ 1.870.000,00

Prazo – Até 05/01/2017

Data de assinatura – 04/01/2016

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 08/2015

Concorrência Pública 02/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CASAGRANDE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Valor Total – R\$ 1.421.880,00

Prazo – Até 05/02/2017

Data de assinatura – 04/01/2016

Extrato do 9º Termo de Aditamento do Contrato nº 32/2013

Pregão 22/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ANGÁ ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO O PREPARO E O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INSUMOS (MATERIAL DE LIMPEZA, GÁS, DESCARTÁVEIS, ETC), ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, SUPERVISÃO, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DISPONIBILIZAÇÃO, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Valor Total – R\$ 6.800.000,00

Prazo – Até 02/01/2017

Data de assinatura – 04/01/2016

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº 61/2014

Pregão 44/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DINA TRASLADOS E TURISMO LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DA REGIÃO.**

Valor Total – R\$ 92.000,00

Prazo – Até 03/07/2016

Data de assinatura – 04/01/2016

Extrato do 4º Termo de Aditamento do

Contrato nº 60/2014

Pregão 44/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **FLAVIATOUR EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA - EPP.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DA REGIÃO.**

Valor Total – R\$ 610.000,00

Prazo – Até 03/07/2016

Data de assinatura – 04/01/2016

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº 59/2014

Pregão 44/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DA REGIÃO.**

Valor Total – R\$ 500.000,00

Prazo – Até 03/07/2016

Data de assinatura – 04/01/2016

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 02/2015

Pregão 99/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL GEO REFERENCIADA ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA COM RESOLUÇÃO ESPACIAL DE 14 CM E GERAÇÃO DE ORTOFOTOS PARA APROXIMADAMENTE 20KM² COMPREENDENDO A ÁREA URBANA.**

Prazo – Até 05/07/2016

Data de assinatura – 04/01/2016

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº 30/2014

Dispensa 221/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE ENSINO SESI.**

Valor – R\$ 816.141,96

Prazo – Até 31/12/2016

Data de assinatura – 22/01/2016

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 43/2015

Tomada de Preços 05/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DA PAZ, BANDEIRANTES, TIETÊ/SP, CONVÊNIO FIRMADO COM MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONTRATO Nº 804533/2014.**

Valor – R\$ 816.141,96



Prazo – 120 dias (Até 01/06/2016)
Data de assinatura – 29/01/2016

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 25/2015

Tomada de Preços 01/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **SANTA MARIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP**.

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEB AGLASSI ELINDA FERNANDES RODRIGUES, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O FNDE.**

Valor – R\$ 224.884,19

Data de assinatura – 02/02/2016

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 31/2014

Dispensa 223/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE TIETÊ (COOPERETI)**.

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE RECICLAGEM PARA SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO CORRETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, COLETADOS NO MUNICÍPIO DE TIETÊ.**

Valor – R\$ 90.000,00

Data de assinatura – 15/01/2016

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº 66/2013

Pregão 48/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Valor – R\$ 1.638.952,40

Prazo – Até 31/12/2016

Data de assinatura – 30/12/2015

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº 67/2013

Pregão 48/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DINA TRASLADOS E TURISMO LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Valor – R\$ 1.479.209,68

Prazo – Até 31/12/2016

Data de assinatura – 30/12/2015

Adjudicação e Homologação

Dispensa 09/2016

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **JOSÉ CLODOALDO SILVESTREIN**

Objeto – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO DE TOLEDO, Nº 408 – BAIRRO CAIXA D'ÁGUA – TIETÊ/SP, PARA A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO DENTRAN NO MUNICÍPIO DE TIETÊ.**

Valor Total – R\$ 3.500,00 por mês

Prazo – 12 meses.

Extrato Contrato nº 03/2016

Dispensa 09/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a

empresa **JOSÉ CLODOALDO SILVESTREIN**.
Objeto – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO DE TOLEDO, Nº 408 – BAIRRO CAIXA D'ÁGUA – TIETÊ/SP, PARA A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO DENTRAN NO MUNICÍPIO DE TIETÊ.**

Valor Total – R\$ 3.500,00 por mês

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 16/02/2016

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 01/2015

Pregão 01/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **RENAN DOS SANTOS MARTOS ME.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, DE CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Valor – R\$ 84.000,00

Prazo – 26/01/2017

Data de assinatura – 25/01/2016

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 10/2015

Dispensa 123/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **OLGA FOLTRAN DE SAN JUAN.**

Objeto – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA DR. JOSÉ AUGUSTO CORRÊA, 55 – CENTRO – TIETÊ/SP.**

Valor – R\$ 2.299,55 mensal

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 04/02/2016

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 61/2015

Tomada de Preços 09/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VILA NOVA, CONTRATO DE REPASSE Nº 803488/2014 – MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Prazo – 180 dias a partir de 10/02/2016.

Data de assinatura – 10/02/2016

Extrato do 5º Termo de Aditamento do Contrato nº 28/2013

Pregão 60/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DIGI RAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA, MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor – R\$ 259.267,44

Prazo – 12/02/2017

Data de assinatura – 11/02/2016

Adjudicação e Homologação

Convite 04/2016

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE CONTENÇÃO DE**

CABECEIRA DA PONTE QUE INTERLIGA A RUA SÃO BENTO COM A RUA AMÉLIA BARBIERI SCHINCARIOL.

Valor Total – R\$ 74.000,18

Prazo – 60 dias a partir da emissão da ordem de serviço.

Extrato Contrato nº 04/2016

Convite 04/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE CONTENÇÃO DE CABECEIRA DA PONTE QUE INTERLIGA A RUA SÃO BENTO COM A RUA AMÉLIA BARBIERI SCHINCARIOL.**

Valor Total – R\$ 74.000,18

Prazo – 60 dias a partir da emissão da ordem de serviço.

Data de assinatura – 17/02/2016

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 49/2015

Tomada de Preço 02/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, CONVÊNIO FIRMADO COM MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONTRATO Nº 2579.1015622-23/2014.**

Valor – R\$ 103.134,43

Prazo – 5 meses a partir da ordem de serviços

Data de assinatura – 29/01/2016

Adjudicação e Homologação

Dispensa 152/2016

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **LIGA DESPORTIVA PAULISTA DE BASQUETEBOL**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LIGA DESPORTIVA PAULISTA PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS DE BASQUETEBOL.**

Valor Total – R\$ 9.000,00

Extrato Contrato nº 06/2016

Dispensa 152/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **LIGA DESPORTIVA PAULISTA DE BASQUETEBOL.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LIGA DESPORTIVA PAULISTA PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS DE BASQUETEBOL.**

Valor Total – R\$ 9.000,00

Data de assinatura – 23/02/2016

Adjudicação e Homologação

Dispensa 151/2016

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **LIGA DE HANDEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LIGA DE HANDEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Valor Total – R\$ 13.000,00

Extrato Contrato nº 07/2016

Dispensa 151/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **LIGA DE HANDEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LIGA DE HANDEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Valor Total – R\$ 13.000,00

Data de assinatura – 24/02/2016

Adjudicação e Homologação

Dispensa 153/2016

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **ASSOCIAÇÃO COOPERATIVA DAS ACADEMIAS DE KARATÊ – ACAK**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COOPERATIVA DAS ACADEMIAS DE KARATÊ - ACAK.**

Valor Total – R\$ 17.000,00

Extrato Contrato nº 08/2016

Dispensa 153/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ASSOCIAÇÃO COOPERATIVA DAS ACADEMIAS DE KARATÊ – ACAK.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COOPERATIVA DAS ACADEMIAS DE KARATÊ - ACAK.**

Valor Total – R\$ 17.000,00

Data de assinatura – 24/02/2016

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com a Constituição Federal – art 37 – XVI e Lei Complementar 11/2014 – art. 168 § 2º.

EMEB PROF MILTON SOARES DE CAMARGO

→ Juliana Aparecida Infante – PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no efetivo no Município de Tietê- EMEB Profª Carlina Alves de Lima.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com a Constituição Federal – art 37 – XVI e Lei Complementar 11/2014 – art. 168 § 2º.

EMEB PROFª ARTEMÍSIA DE ALMEIDA BARROS

→ Magali Positelli – PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I, efetiva no Município de Tietê, - EMEB Profª Carlina Alves de Lima.

→ Franciele Veloso Machado – PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I, efetiva no Município de Tietê, - EMEB Profª Ossin José.

EMEB PROF APARÍCIO DE CAMPOS MADUREIRA

→ Rosângela Rodrigues de Barros - PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I, efetiva no Município de Tietê, - EMEB Aglasi Elinda Fernandes Rodrigues.

**EMEB PROFª CARLINA ALVES DE LIMA**

➔ Rosa Maria Foltran Brunheroto Anacleto - PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e aposentada no Estado.

➔ Vera Lúcia Citroni Rodrigues Matos - PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e aposentada no Estado.

➔ Sandra Paezani – PEBI, efetiva no Estado em parceria com o Município de Tietê; e PEB I, efetiva no Município de Tietê, - EMEB Profª Carlina Alves de Lima.

➔ Solange Gonçalves Frizo – PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; PEBI, efetiva no Estado em parceria com o Município de Tietê -EMEB Milton Soares de Camargo.

➔ Soraia de Lima Nunes Vaz - PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I, efetiva no Município de Tietê, - EMEB Profª Carlina Alves de Lima.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues

Secretaria de Educação

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB “Dr. Ruy Silveira Mello”

➔ Silene Aparecida Bordignon, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, Professora de Educação Básica I, no Município de Tietê, na EMEB “Dr. Ruy Silveira Mello” e efetiva como PEB I na “EM Quinzinho do Amaral”, Prefeitura do Município de Laranjal Paulista.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 5.982/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$12.499,20”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$12.499,20 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de Janeiro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$12.499,20
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		PROJETO						R\$12.499,20
		Educação						
12.361		Ensino Fundamental						R\$12.499,20
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$12.499,20
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200003	R\$12.499,20
TOTAL – FISCAL								R\$12.499,20
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$12.499,20

DECRETO Nº 5.983/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$90.305,43”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$90.305,43 (noventa mil, trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de Janeiro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$90.305,43
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		PROJETO						R\$90.305,43
		Educação						
12.361		Ensino Fundamental						R\$90.305,43
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$90.305,43
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200003	R\$90.305,43
TOTAL – FISCAL								R\$90.305,43
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$90.305,43

DECRETO Nº 5.984/2016

“Re ratifica Decreto nº. 5.979/2016, de 18 de Janeiro de 2016, que dispõe sobre PONTOS FACULTATIVOS – Carnaval 2016”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Dá nova redação ao Artigo 1º. do Decreto nº. 5.979/2016, de 18 de Janeiro de 2016:

Artigo 1º - Ficam declarados **PONTOS FACULTATIVOS** nas Repartições Públicas Municipais os dias 08, 09 e 10 de Fevereiro de 2016, segunda-feira e terça-feira de Carnaval, e quarta-feira de Cinzas, com retorno dos servidores municipais às atividades na quinta-feira, dia 11 de Fevereiro de 2016, conforme expediente.

Parágrafo Único – A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de Janeiro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CAARVALHO
PREFEITO



DECRETO Nº 5.985/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$4.900.000,00

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Finanças, Crédito Suplementar no valor de R\$4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de janeiro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
9002 – SERVIÇO DA DÍVIDA R\$4.900.000,00								
28		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
		Encargos Especiais						R\$4.900.000,00
28.843		Serviço da Dívida Interna						R\$4.900.000,00
28.843	9002	Serviço da Dívida						R\$4.900.000,00
28.843	9002.0-006	Serviço da Dívida Interna	F	4.6	90	01	1100000	R\$4.900.000,00
TOTAL – FISCAL R\$4.900.000,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$.....								
TOTAL – GERAL R\$4.900.000,00								

ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO R\$35.000,00								
04		ATIVIDADE						
		Administração						R\$35.000,00
04.122		Administração Geral						R\$35.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$35.000,00
04.122	7001.2-234	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	F	3.3	90	01	1100000	R\$20.000,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL R\$35.000,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$.....								
TOTAL – GERAL R\$35.000,00								

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

UNIDADE: 03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO R\$115.000,00								
04		ATIVIDADE						
		Administração						R\$115.000,00
04.122		Administração Geral						R\$115.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$115.000,00
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3.3	90	01	1100000	R\$100.000,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 15.000,00
TOTAL – FISCAL R\$115.000,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$.....								
TOTAL – GERAL R\$115.000,00								

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
9004 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS R\$30.000,00								
04		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
		Administração						R\$30.000,00
04.123		Administração Financeira						R\$30.000,00
04.123	9004	Precatórios Judiciais						R\$30.000,00
04.123	9004.0-003	Sentenças Judiciais	F	3.3	90	01	1100000	R\$25.000,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 5.000,00
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO R\$15.000,00								
04		ATIVIDADE						
		Administração						R\$15.000,00
04.123		Administração Financeira						R\$15.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$15.000,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 5.000,00
TOTAL – FISCAL R\$45.000,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$.....								
TOTAL – GERAL R\$45.000,00								

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4004 - ATENÇÃO AO IDOSO R\$15.000,00								
08		PROJETO						
		Assistência Social						R\$15.000,00
08.241		Assistência ao Idoso						R\$15.000,00
08.241	4004	Atenção ao Idoso						R\$15.000,00



08.241	4004.1-003	Construção Centro de convivência do Idoso	S	4.4	90	01	1100000	R\$15.000,00
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - R\$15.000,00								
26		PROJETO Transporte						R\$15.000,00
26.782		Transporte Rodoviário						R\$15.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$15.000,00
26.782	5003.1-015	Reforma do Terminal Rodoviário	F	4.4	90	01	1100000	R\$15.000,00
3002 - DIFUSÃO CULTURAL R\$9.000,00								
13		PROJETO Cultura						R\$9.000,00
13.392		Difusão Cultural						R\$9.000,00
13.392	3002	Difusão Cultural						R\$9.000,00
13.392	3002.1-016	Construção e Reforma de Espaços Culturais	F	4.4	90	01	1100000	R\$9.000,00
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA R\$5.000,00								
27		PROJETO Desporto e Lazer						R\$5.000,00
27.812		Desporto Comunitário						R\$5.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$5.000,00
27.812	3007.1-028	Implantação de Infraestrutura Esportiva	F	4.4	90	01	1100000	R\$5.000,00
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA R\$25.000,00								
27		PROJETO Desporto e Lazer						R\$25.000,00
27.812		Desporto Comunitário						R\$25.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$25.000,00
27.812	3007.1-029	Construção de Ginásio Poliesportivo	F	4.4	90	01	1100000	R\$25.000,00
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA R\$25.000,00								
27		PROJETO Desporto e Lazer						R\$25.000,00
27.812		Desporto Comunitário						R\$25.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$25.000,00
27.812	3007.1-030	Reforma e Ampliação de Ginásios Poliesportivos	F	4.4	90	01	1100000	R\$25.000,00
5002 - CIDADE BONITA R\$50.000,00								
15		PROJETO Urbanismo						R\$50.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$50.000,00
15.451	5002	Cidade Bonita						R\$50.000,00
15.451	5002.1-035	Extensão de Rede de Iluminação Pública, Instalação de Luminárias e Outros	F	4.4	90	01	1100000	R\$50.000,00
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - R\$30.000,00								
26		PROJETO Transporte						R\$30.000,00
26.782		Transporte Rodoviário						R\$30.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$30.000,00
26.782	5003.1-040	Construção e Reforma de Pontes, Aterros e Outros	F	4.4	90	01	1100000	R\$30.000,00
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA R\$15.000,00								
15		PROJETO Urbanismo						R\$15.000,00

15.122		Administração Geral						R\$15.000,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$15.000,00
15.122	5010.1-041	Construção de Garagem Municipal	F	4.4	90	01	1100000	R\$15.000,00
5005 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL R\$69.000,00								
16		PROJETO Habitação						R\$69.000,00
16.482		Habitação Urbana						R\$69.000,00
16.482	5005	Habitação de Interesse Social						R\$69.000,00
16.482	5005.1-044	Construção de Unidades Habitacionais	F	4.4	90	01	1100000	R\$69.000,00
6002 - FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL R\$1.570.000,00								
22		PROJETO Indústria						R\$1.570.000,00
22.661		Promoção Industrial						R\$1.570.000,00
22.661	6002	Fomento a Atividade Industrial						R\$1.570.000,00
22.661	6002.1-055	Implantação de Infraestrutura no Distrito Industrial	F	4.4	90	07	1100040	R\$1.570.000,00
23		PROJETO Comércio e Serviços						R\$35.000,00
23.695		Turismo						R\$35.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$35.000,00
23.695	6004.1-062	Implantação de Infraestrutura Turística no Município	F	4.4	90	01	1100000	R\$35.000,00
8002 - SEGURANÇA PATRIMONIAL R\$9.000,00								
06		PROJETO Segurança Pública						R\$9.000,00
06.181		Policimento						R\$9.000,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$9.000,00
06.181	8002.1-064	Construção de Bases para a Guarda Municipal	F	4.4	90	01	1100000	R\$9.000,00
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA R\$9.000,00								
27		PROJETO Desporto e Lazer						R\$9.000,00
27.812		Desporto Comunitário						R\$9.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$9.000,00
27.812	3007.1-070	Reforma do recinto de Exposições, Eventos e Convenções	F	4.4	90	01	1100000	R\$9.000,00
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA R\$35.000,00								
15		ATIVIDADE Urbanismo						R\$35.000,00
15.122		Administração Geral						R\$35.000,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$35.000,00
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$30.000,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 5.000,00
TOTAL – FISCAL R\$1.901.000,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$ 15.000,00								
TOTAL – GERAL R\$1.916.000,00								

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)								
ÓRGÃO:		06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS				
UNIDADE:		06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS				
Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5001	-	CIDADE LIMPA						R\$15.000,00



15		ATIVIDADE							
		Urbanismo							R\$15.000,00
15.452		Serviços Urbanos							R\$15.000,00
15.452	5001	Cidade Limpa							R\$15.000,00
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	4.4	90	01	1100000		R\$15.000,00
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - R\$175.000,00									
15		ATIVIDADE							
		Urbanismo							R\$175.000,00
15.452		Serviços Urbanos							R\$175.000,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$175.000,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.3	90	01	1100000		R\$160.000,00
			F	4.4	90	01	1100000		R\$ 15.000,00
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - R\$147.000,00									
26		ATIVIDADE							
		Transporte							R\$147.000,00
26.782		Transporte Rodoviário							R\$147.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$147.000,00
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	3.3	90	01	1100000		R\$132.000,00
			F	4.4	90	01	1100000		R\$ 15.000,00

5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA R\$60.000,00									
26		ATIVIDADE							
		Transporte							R\$60.000,00
26.122		Administração Geral							R\$60.000,00
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura							R\$60.000,00
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços	F	3.3	90	01	1100000		R\$60.000,00
TOTAL – FISCAL R\$397.000,00									
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$.....									
TOTAL – GERAL R\$397.000,00									

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001	-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						R\$430.000,00	
10		PROJETO						R\$40.000,00	
		Saúde							
10.301		Atenção Básica						R\$40.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$40.000,00	
10.301	1001.1-001	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	S	4.4	90	01	3100000	R\$40.000,00	
10		ATIVIDADE						R\$340.000,00	
		Saúde							
10.301		Atenção Básica						R\$340.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$340.000,00	
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$320.000,00	
			S	4.4	90	01	3100000	R\$ 20.000,00	
10		ATIVIDADE						R\$50.000,00	
		Saúde							
10.301		Atenção Básica						R\$50.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$50.000,00	

10.301	1001.2-008	Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal	S	3.3	90	01	3100000	R\$45.000,00	
			S	4.4	90	01	3100000	R\$ 5.000,00	
TOTAL – FISCAL R\$.....									
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$430.000,00									
TOTAL – GERAL R\$430.000,00									

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DA SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.02	-	SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1002	-	SAÚDE DA FAMÍLIA						R\$80.000,00	
10		PROGRAMA						R\$80.000,00	
		Saúde							
10.301		Atenção Básica						R\$80.000,00	
10.301	1002	Programa Saúde da Família						R\$80.000,00	
10.301	1002.2-006	Atendimento Programa de Saúde de Família	S	3.3	90	01	3100000	R\$80.000,00	
TOTAL – FISCAL R\$.....									
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$80.000,00									
TOTAL – GERAL R\$80.000,00									

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.03	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1003	-	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - R\$ 15.000,00							
10		PROJETO						R\$15.000,00	
		Saúde							
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$15.000,00	
10.302	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar						R\$15.000,00	
10.302	1003.1-110	Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	S	4.4	90	01	3100000	R\$15.000,00	
TOTAL – FISCAL R\$.....									
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$15.000,00									
TOTAL – GERAL R\$15.000,00									

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.04	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004	-	VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES						R\$85.000,00	
10		PROJETO						R\$15.000,00	
		Saúde							
10.304		Vigilância Sanitária						R\$15.000,00	
10.304	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						R\$15.000,00	



10.304	1004.1-042	Construção de Prédio para a Vigilância Sanitária e Epidemiológica	S	4.4	90	01	3100000	R\$15.000,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$55.000,00
10.304		Vigilância Sanitária						R\$55.000,00
10.304	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						R\$55.000,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	S	3.3	90	01	3100000	R\$50.000,00
			s	4.4	90	01	3100000	R\$ 5.000,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$15.000,00
10.305		Vigilância Epidemiológica						R\$15.000,00
10.305	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						R\$15.000,00
10.305	1004.2-027	Vigilância Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores	S	3.3	90	01	3100000	R\$10.000,00
			S	4.4	90	01	3100000	R\$ 5.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$......
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$85.000,00
TOTAL – GERAL								R\$85.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.05	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1006	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						R\$150.000,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$150.000,00
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						R\$150.000,00
10.303	1006	Assistência Farmacêutica						R\$150.000,00
10.303	1006.2-030	Gerenciamento para Conservação, Controle e Distribuição de Medicamentos	S	3.3	90	01	3100000	R\$150.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$......
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$150.000,00
TOTAL – GERAL								R\$150.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.06	-	GESTÃO DA SAÚDE

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1009	-	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE						R\$25.000,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$25.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$25.000,00
10.301	1009	Gestão do Sistema de Saúde						R\$25.000,00

10.301	1009.2-039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva	S	3.3	90	01	3100000	R\$20.000,00
			S	4.4	90	01	3100000	R\$ 5.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$......
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$25.000,00
TOTAL – GERAL								R\$25.000,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008	-	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$480.000,00
		PROJETO						
12		Educação						R\$30.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$30.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$30.000,00
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	01	2200000	R\$30.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$350.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$350.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$350.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	R\$330.000,00
			F	4.4	90	01	2200000	R\$ 20.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$100.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$100.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$100.000,00
12.361	2008.2-046	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	R\$100.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$480.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$......
TOTAL – GERAL								R\$480.000,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008	-	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$260.000,00
		PROJETO						
12		Educação						R\$50.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$50.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$50.000,00
12.365	2008.1-007	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	01	2100000	R\$50.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$160.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$160.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$160.000,00



12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	01	2100000	R\$140.000,00
			F	4.4	90	01	2100000	R\$ 20.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$50.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$50.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$50.000,00
12.365	2008.2-054	Transporte de Alunos da Educação Infantil	F	3.3	90	01	2100000	R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$260.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$260.000,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.03	-	EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008	-	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$60.000,00
12		ATIVIDADE						
		Educação						R\$60.000,00
12.367		Educação Especial						R\$60.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$60.000,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação especial	F	3.3	90	01	2400000	R\$60.000,00
01								
TOTAL – FISCAL								R\$60.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$60.000,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.05	-	ENSINO PROFISSIONALIZANTE

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2004	-	ACESSO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						R\$14.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		ATIVIDADE						
		Educação						R\$14.000,00
12.363		Ensino Profissional						R\$14.000,00
12.363	2004	Acesso a Educação Profissional						R\$14.000,00
12.363	2004.2-064	Funcionamento do Ensino Profissionalizante	F	3.1	90	01	1100000	R\$14.000,00
TOTAL – FISCAL								
								R\$14.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$14.000,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.07	-	ENSINO SUPERIOR

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2005	-	ENSINO SUPERIOR						R\$100.000,00
12		ATIVIDADE						
		Educação						R\$100.000,00

12.364		Ensino Superior						R\$100.000,00
12.364	2005	Ensino Superior						R\$100.000,00
12.364	2005.2-073	Transporte de Alunos do Ensino Superior	F	3.3	90	01	1100000	R\$100.000,00
TOTAL – FISCAL								
								R\$100.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$100.000,00

ÓRGÃO:	09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
UNIDADE:	09.01	-	SECRETRIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
3007	-	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA						R\$80.000,00
27		ATIVIDADE						
		Desporto e Lazer						R\$80.000,00
27.812		Desporto Comunitário						R\$80.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$80.000,00
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	3.3	90	01	1100000	R\$70.000,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$10.000,00
3007	-	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA						R\$150.000,00
27		ATIVIDADE						
		Desporto e Lazer						R\$150.000,00
27.812		Desporto Comunitário						R\$150.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$150.000,00
27.812	3007.2-111	Realização de Eventos Esportivos e Lazer	F	3.3	90	01	1100000	R\$150.000,00
3008	-	GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER						R\$15.000,00
27		ATIVIDADE						
		Desporto e Lazer						R\$15.000,00
27.122		Administração Geral						R\$15.000,00
27.122	3008	Gestão da Política de Esportes e Lazer						R\$15.000,00
27.122	3008.2-112	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 5.000,00
TOTAL – FISCAL								
								R\$245.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$245.000,00

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6001	-	AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS						R\$30.000,00
20		ATIVIDADE						
		Agricultura						R\$30.000,00
20.122		Administração Geral						R\$30.000,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$30.000,00
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	3.3	90	01	1100000	R\$25.000,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 5.000,00



6006	-	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE						R\$20.000,00
18		ATIVIDADE						
		Gestão Ambiental						R\$20.000,00
18.541		Preservação e Conservação Ambiental						R\$20.000,00
18.541	6006	Recursos Naturais e Meio Ambiente						R\$20.000,00
18.541	6006.2-224	Gestão Ambiental do Município	F	3.3	90	01	1100000	R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$50.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$50.000,00

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8001		SINAL VERDE – TRÂNSITO RACIONAL						R\$35.000,00
15		PROJETO						
		Urbanismo						R\$35.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$35.000,00
15.452	8001	Sinal Verde – Trânsito Racional						R\$35.000,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município	F	3.3	90	01	1100000	R\$35.000,00
8002		SEGURANÇA PATRIMONIAL						R\$40.000,00
06		ATIVIDADE						
		Segurança Pública						R\$40.000,00
06.181		Policimento						R\$40.000,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$40.000,00
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Municipal	F	3.3	90	01	1100000	R\$25.000,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$15.000,00
06		ATIVIDADE						
		Segurança Pública						R\$55.000,00
06.122		Administração Geral						R\$55.000,00
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$55.000,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	3.3	90	01	1100000	R\$50.000,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 5.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$130.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$130.000,00

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4004	-	ATENÇÃO AO IDOSO						R\$10.000,00
08		ATIVIDADE						
		Assistência Social						R\$10.000,00
08.241		Assistência ao Idoso						R\$10.000,00
08.241	4004	Atenção ao Idoso						R\$10.000,00
08.241	4004.2-136	Atendimento a Pessoa Idosa	S	3.3	90	01	5100000	R\$10.000,00
4007	-	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$85.000,00
8		ATIVIDADE						
		Assistência Social						R\$85.000,00

08.244		Assistência Comunitária						R\$85.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$85.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.3	90	01	5100000	R\$80.000,00
			S	4.4	90	01	5100000	R\$ 5.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 95.000,00
TOTAL – GERAL								R\$ 95.000,00

ÓRGÃO:	13.00	-	SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO
UNIDADE:	13.01	-	SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001		ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						R\$55.000,00
04		ATIVIDADE						
		Administração						R\$5.000,00
04.122		Administração Geral						R\$5.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$5.000,00
04.122	7001.2-243	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo e Coordenação	F	4.4	90	01	1100000	R\$5.000,00
		ATIVIDADE						
04		Administração						R\$50.000,00
04.122		Administração Geral						R\$50.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$50.000,00
04.122	7001.2-293	Despesas com Propaganda e Publicidade	F	3.3	90	01	1100000	R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$55.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$55.000,00

ÓRGÃO:	15.00	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE:	15.01	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3002	-	DIFUSÃO CULTURAL						R\$22.000,00
13		ATIVIDADE						
		Cultura						R\$22.000,00
13.392		Difusão Cultural						R\$22.000,00
13.392	3002	Difusão Cultural						R\$22.000,00
13.392	3002.2-069	Funcionamento de Espaços Culturais	F	3.3	90	01	1100000	R\$22.000,00
6004	-	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						R\$50.000,00
23		ATIVIDADE						
		Comércio e Serviços						R\$50.000,00
23.695		Turismo						R\$50.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$50.000,00
23.695	6004.2-214	Promoção e Eventos Turísticos e Culturais	F	3.3	90	01	1100000	R\$50.000,00
6004	-	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						R\$10.000,00
		ATIVIDADE						



23		Comércio e Serviços						R\$10.000,00
23.695		Turismo						R\$10.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$10.000,00
23.695	6004.2-215	Manutenção do Parque Ecológico Cornélio Pires	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00
6004 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								R\$36.000,00
		ATIVIDADE						
23		Comércio e Serviços						R\$36.000,00
23.695		Turismo						R\$36.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$36.000,00
23.695	6004.2-291	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura	F	3.3	90	01	1100000	R\$36.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$118.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$118.000,00

DECRETO Nº 5.986/2016

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL pelo falecimento da Sra. ROSALINA DE VECHIO”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que faleceu nesta data, a Sra. **ROSALINA DE VECHIO**,

Considerando que a mesma foi funcionária desta Municipalidade com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por sua cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento da Sra. **ROSALINA DE VECHIO**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de Fevereiro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.987/2016

Dispõe sobre a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê e dá outras providências.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DO CONCURSO PÚBLICO

Seção I Das disposições Gerais

Art. 1º. A realização de concursos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê se regerá pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 11, de 20 de maio de 2014 e neste Decreto.

Art. 2º. Fica delegada competência ao Secretário de Administração e Modernização e ao Dirigente da Administração Indireta para autorizar a realização de concursos públicos e decidir sobre o provimento de cargos públicos, bem como expedir os atos complementares necessários a este fim.

Art. 3º. Durante o período de validade do concurso público, o Secretário de Administração e Modernização ou o Dirigente da respectiva Administração Indireta poderá autorizar, mediante motivação expressa, a nomeação de candidatos aprovados e não convocados.

Art. 4º O concurso público será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas ou mais etapas, conforme dispuser o respectivo edital.

§ 1º Quando houver prova de títulos, a apresentação destes deverá ocorrer em data a ser estabelecida no edital, sempre posterior à da inscrição no concurso, ressalvada disposição diversa em lei.

§ 2º A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores ou que tiverem inscrição aceita no certame.

§ 3º Havendo prova oral ou defesa de memorial, deverá ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

§ 4º A realização de provas de aptidão física exige a indicação no edital do tipo de prova, das técnicas admitidas e do desempenho mínimo para a classificação.

§ 5º No caso das provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação dos candidatos.

§ 6º É admitido, observados os critérios estabelecidos no edital de abertura do concurso, o condicionamento da aprovação em determinada etapa à, simultaneamente, obtenção de nota mínima e obtenção de classificação mínima na etapa.

Art. 5º. O valor cobrado a título de inscrição no concurso público será fixado em edital, levando-se em consideração os custos estimados indispensáveis para a sua realização, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

Art. 6º O Secretário de Administração e Modernização ou o Dirigente da respectiva Administração Indireta homologará e publicará no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Tietê ou da respectiva Administração Indireta a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação.

§ 1º O Secretário de Administração e Modernização ou o Dirigente da respectiva Administração Indireta poderá adotar outras formas de publicação para ampla divulgação dos resultados do certame, caso entenda necessário.

§ 2º Os candidatos não classificados que não tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

§ 3º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do parágrafo anterior será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa.

§ 4º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

Seção II

Da Comissão de Concurso

Art. 7º No ato em que determinar a realização do concurso, o Secretário de Administração e Modernização ou o Dirigente da respectiva Administração Indireta designará uma Comissão composta por servidores efetivos e estáveis, sendo:

I – 01 (um) servidor lotado na área de gestão de pessoal;

II – 01 (um) servidor lotado na área jurídica; e,

III – 01 (um) servidor lotado na área de serviços técnicos.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no ato da sua constituição.

Art. 8º Compete à Comissão de Concurso tomar todas as providências relativas à realização do concurso, quando não contratada empresa especializada para este fim, podendo se valer de outros servidores efetivos e estáveis para auxiliar seus trabalhos.

Seção III

Do Edital do Concurso Público

Art. 9º O edital do concurso público será:

I - publicado integralmente em jornal de circulação local ou na Imprensa Oficial do Município, com antecedência mínima de trinta dias da realização da primeira prova; e,

II - divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê ou da respectiva Administração Indireta, logo após a sua publicação.

§ 1º A alteração de qualquer dispositivo do edital deverá ser publicada nos moldes dos incisos anteriores.

§ 2º O prazo de que trata o inciso I poderá ser reduzido mediante ato motivado do Secretário de Administração e Modernização ou do Dirigente da respectiva Administração Indireta.

Art. 10. Deverão constar do edital de abertura de inscrições, as seguintes informações:

I – indicação do tipo do concurso: de provas ou de provas e títulos;

II – idade mínima a ser fixada de acordo com a natureza das atribuições do cargo;

III – informação de que o servidor público ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, indicando a legislação que o regula;

IV - identificação da instituição realizadora do certame, se o caso, e do órgão ou entidade que o promove;

V - menção ao ato administrativo que autorizar a realização do concurso público, quando for o caso;

VI - número de cargos públicos a serem providos;

VII - quantitativo de cargos públicos reservados às pessoas com deficiência e critérios para sua admissão, em consonância com o disposto nos artigos 37 a 44 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como outras legislações atinentes às cotas para ingresso por concurso público;

VIII - denominação do cargo público, a classe de ingresso o padrão de vencimento e a remuneração inicial;

VIX - lei de criação do cargo público e seus regulamentos;

X - descrição das atribuições do cargo público;

XI - indicação do nível de escolaridade exigido para a posse no cargo público;

XII - indicação precisa dos locais, horários e procedimentos de inscrição, bem como das for-



malidades para sua confirmação;

XIII - valor da taxa de inscrição e hipóteses de isenção;

XIV - orientações para a apresentação do requerimento de isenção da taxa de inscrição;

XV - indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e quando da realização das provas, bem como do material de uso não permitido nesta fase;

XVI - enunciação precisa das disciplinas das provas e dos eventuais agrupamentos de provas;

XVII - indicação das prováveis datas de realização das provas;

XVIII - número de etapas do concurso público, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório, e indicativo sobre a existência e condições do curso de formação, se for o caso;

XIX - informação de que haverá gravação em caso de prova oral ou defesa de memorial;

XX - explicitação detalhada da metodologia para classificação no concurso público;

XXI - exigência, quando cabível, de exames médicos específicos para a carreira ou de exame psicotécnico ou sindicância da vida pregressa;

XXII - fixação do prazo de validade do concurso e da possibilidade de sua prorrogação;

XXIII - disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

Parágrafo único. A escolaridade mínima, a experiência profissional e o registro no respectivo órgão de classe, quando exigidas, deverão ser comprovados no ato de posse no cargo, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 11. A realização de avaliação psicológica está condicionada à existência de previsão legal específica e deverá estar prevista no edital.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante a aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo público pretendido.

§ 2º A avaliação psicológica será realizada após a aplicação das provas escritas, orais e de aptidão física, quando houver.

§ 3º Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo público deverão ser estabelecidos previamente, por meio de estudo científico das atribuições e responsabilidades dos referidos cargos, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o mesmo.

§ 4º A avaliação psicológica deverá ser realizada mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

§ 5º O edital especificará em linguagem compreensível ao leigo os requisitos psicológicos que serão aferidos na avaliação.

Art. 12. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "apto" ou "inapto".

§ 1º. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

§ 2º. Os prazos e a forma de interposição de recurso acerca do resultado da avaliação psicológica serão definidos pelo edital do concurso.

§ 3º. Os profissionais que efetuaram avaliações psicológicas no certame não poderão participar do julgamento de recursos.

§ 4º. É lícito ao candidato apresentar parecer de assistente técnico na fase recursal.

§ 5º. Caso no julgamento de recurso se entenda que a documentação e a fundamentação da avaliação psicológica são insuficientes para se concluir sobre as condições do candidato, a avaliação psicológica será anulada, sendo realizado novo exame.

Art. 13. As avaliações psicológicas deverão atender ainda aos requisitos previstos na Resolução CFP nº 01, de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia.

Seção II

Da Comissão de Avaliação Psicológica

Art. 14. A Comissão de Avaliação Psicológica será nomeada por ato do Secretário de Administração e Modernização e será composta por 03 (três) servidores efetivos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

§ 1º. A Comissão de Avaliação Psicológica ficará subordinada ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

§ 2º. Fica autorizada ao Dirigente de Administração Indireta a utilização dos serviços da Comissão de Avaliação Psicológica, quando necessário.

Art. 15. Compete à Comissão de Avaliação Psicológica avaliar em conjunto com o Psicólogo responsável pelas avaliações dos candidatos aprovados em concurso público, as avaliações cuja aptidão não tenha sido verificada durante o processo inicial de avaliação por ele estabelecido.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de fevereiro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.988/2016

DECRETO Nº 5.988 / 2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Regulamenta a concessão do abono produtividade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tietê/SP, e dá outras providências.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê/SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o procedimento relativo à concessão do abono produtividade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tietê, conforme artigos 86 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2014,

DECRETA:

Artigo 1º. A concessão do abono produtividade, previsto no artigo 86 e seguintes, da Lei Complementar nº 11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê), obedecerá às normas previstas neste Decreto.

Artigo 2º. Farão jus ao abono produtividade os servidores públicos efetivos regidos pelo regime estatutário, observado o cumprimento dos requisitos legais no período correspondente de janeiro a dezembro do exercício anterior à concessão do benefício.

Parágrafo Único. Os servidores públicos efetivos nomeados para cargos de provimento em comissão não fazem jus ao abono produtividade.

Artigo 3º. A Secretaria de Administração e Modernização, através do Departamento de Gestão de Pessoal, deverá encaminhar um comunicado aos servidores públicos municipais que sofreram perda integral ou parcial do benefício, indicando os motivos que ensejaram a respectiva perda.

Artigo 4º. No prazo de até 15 (quinze) dias do pagamento do abono produtividade, o servidor público que sofreu perda integral ou parcial do benefício poderá solicitar Pedido de Reconsideração junto ao Departamento de Gestão de Pessoal, através de requerimento formalizado por meio de protocolo, que deverá se manifestar sobre o pedido, indicando os fatores que ensejaram a perda do benefício.

Parágrafo Único. Caso o questionamento apresentado se refira a faltas médicas computadas, o DGP deverá acionar o SESMT para se posicionar se a(s) ausência(s) questionada(s) se enquadra(m) como exceção à perda do abono produtividade, nos termos do artigo 87, § 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 11/2014.

Artigo 5º. Caso o requerimento seja indeferido, o interessado poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência da decisão, que será apreciado pela Secretaria de Administração e Modernização em igual prazo.

Artigo 6º. O abono produtividade será calculado nos moldes da gratificação natalina e pago na 2ª quinzena do mês de fevereiro de cada exercício, salvo por questões de impossibilidade financeira, caso em que os pagamentos serão reagendados de acordo com o posicionamento técnico da Secretaria de Finanças.

§ 1º. Para percepção do benefício, os requisitos serão mensurados no período de janeiro a dezembro do exercício anterior, sendo vedado o pagamento proporcional, em qualquer hipótese.

§ 2º. O abono produtividade consiste em vantagem pecuniária, incidindo o limite do teto constitucional, imposto de renda e contribuição previdenciária.

§ 3º. Em caso de acumulação de cargos, serão aferidos os requisitos separadamente.

Artigo 7º. Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria de Administração e Modernização, ouvida a Secretaria de Negócios Jurídicos.

Artigo 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 15 de fevereiro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito do Município de Tietê

DECRETO Nº 5.989/2016

"altera §2º do art. 3º. do Decreto 5.801/2015, que aprova os critérios e procedimentos a serem adotados para promoção dos servidores públicos municipais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados por meio deste Decreto os critérios e procedimentos a serem adotados para progressão e promoção dos servidores públicos municipais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto considera-se:



I - progressão: a elevação da remuneração para o padrão imediatamente superior, dentro da mesma faixa de vencimento da classe, pelo critério de merecimento;

II - promoção: a passagem do servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo de um nível de vencimento para outro dentro da mesma referência a que pertence; e,

III - interstício: o lapso de tempo estabelecido, como necessário, para que o servidor público se habilite à evolução funcional.

Art. 3º. O desenvolvimento do servidor público municipal observará os seguintes requisitos:

I - para fins de progressão:

a) cumprimento do interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício em cada padrão; e,

b) apresentação de resultado satisfatório em avaliação de desempenho realizada no interstício considerado para progressão.

c) Entende-se como resultado satisfatório o alcance de 75% (setenta e cinco por cento) das metas estipuladas no regulamento que dispor sobre a Avaliação Especial de Desempenhos dos servidores públicos.

II - para fins de promoção, a apresentação de diploma de conclusão dos níveis de:

a) ensino médio;

b) ensino superior;

c) pós-graduação lato sensu;

d) pós-graduação stricto sensu;

§ 1º. Cursos na área de aperfeiçoamento do servidor na respectiva área de sua atuação serão aceitos para fins de promoção, desde que previamente autorizadas em parecer justificado pela Secretaria em que estiver lotado o servidor, respeitadas as regras e os limites previstos no artigo 28, da Lei Complementar nº 13, de 11 de junho de 2014.

§ 2º. Somente serão aceitos diplomas e certificados cuja conclusão tenha ocorrido após a nomeação do servidor para o cargo público, com exceção dos cursos de nível de pós-graduação stricto sensu, que serão considerados independentemente da data de sua conclusão, desde que sejam condizentes com a área de atuação do servidor público.

§ 3º Cada evento de capacitação será computado uma única vez.

Art. 4º. O interstício necessário para a progressão e promoção será computado em dias, contado da data de entrada em exercício do servidor no cargo e descontadas as ausências e afastamentos do servidor que não forem considerados pela Lei Complementar nº 11, de 20 de maio de 2014, como de efetivo exercício.

Parágrafo único. A contagem do interstício será suspensa nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo retomado o cômputo a partir do retorno à atividade.

Art. 5º. A avaliação de desempenho para fins de desenvolvimento na carreira do servidor público visa a aferir o seu desempenho no exercício das atribuições do cargo e sua contribuição para o alcance das metas e objetivos institucionais.

Art. 6º Os atos de progressão e promoção serão afixados no mural do Paço Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 5.801/2015, de 19 de Março de 2015.

Prefeitura Municipal de Tietê, 17 de Fevereiro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.990/2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.563 de 09 de dezembro de 2015, artigo 7º, inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos que dispõe os artigos 41 inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais na importância de R\$ 450.489,89 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.1082 – Construção de Emissários de Água e Esgoto	
4.4.90.51 Obras e Instalações (22).....(+)	R\$ 329.489,89 (Tesouro)
	=====
	R\$ 329.489,89 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	

14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.1083 – Construção de Estações de Tratamento e Elevatórias de Esgoto	
4.4.90.51 Obras e Instalações (23).....(+)	R\$ 37.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 37.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato (39).....(+)	R\$ 9.500,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 9.500,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada (46).....(+)	R\$ 74.500,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 74.500,00 (Tesouro)

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 450.489,89 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), será proveniente de:

I- anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (43).....(-)	R\$ 279.494,95 (Tesouro)
	=====
	R\$ 279.494,95 (Tesouro)

II - R\$ 170.994,94 (Cento e Setenta Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos) por excesso de arrecadação proveniente de repasse no ano de 2015 recebido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilha (SAAEC), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de fevereiro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.991/2016

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO” 07 de Março de 2016

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando nossa cidade, inicialmente foi conhecida como Pirapora do Curuçá, e a partir de 3 de agosto de 1811 foi elevada então à condição de Freguesia da Santíssima Trindade da Pirapora do Curuçá;

Considerando que, em 8 de março de 1842, a Freguesia foi elevada a Município e o nome vila perdurou até 1867 quando foi elevada à categoria de cidade com o nome de Tietê.

Considerando que por força da Lei Municipal nº. 2.688, de 03 de Setembro de 2002, o dia 08 de Março é feriado municipal, dia do aniversário da cidade;



Considerando que no dia 08 de Março de 2016, Tietê comemorará 174 ° anos de sua emancipação político administrativa, com eventos, para celebrar as conquistas do município e de seus municípios;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais o dia 07 de Março de 2016 (segunda-feira), dia anterior a data magna de nosso Município.

Parágrafo Único – A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de Fevereiro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.992/2016

“Dispõe sobre denominação de Rua PAPA JOÃO PAULO II”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de **Rua PAPA JOÃO PAULO II**, a via pública que inicia-se na estrada Vicinal João Norberto de Campos Madureira (Lei nº. 1.369/88), uma extensão de 240,00 metros, dentro do perímetro do Bairro Sete Fogões.

Artigo 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal justifica o nome da Rua pelo reconhecimento a uma personalidade tão conhecida e querida mundialmente, como também em toda a cidade de Tietê.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de Fevereiro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

Biografia de João Paulo II:

Data do Nascimento: 18/05/1920

João Paulo II (1920-2005) foi Papa da Igreja Católica Apostólica Romana. Teve papel importante para o fim do comunismo na Polônia e em vários países da Europa. Teve o terceiro maior pontificado, que iniciou em 16 de outubro de 1978 e só terminou em 02 de abril de 2005 com sua morte, permanecendo 26 anos como soberano da Cidade do Vaticano. De origem polonesa foi o único papa não italiano depois do holandês Adriano VI em 1522. Sabia falar vários idiomas. Visitou 129 países durante seu pontificado. Esteve 04 vezes no Brasil onde visitou várias cidades e reuniu multidões. Exerceu influência para melhorar as relações entre a religião católica e outras religiões.

João Paulo II (1920-2005) nasceu na pequena cidade de Wadowice na Polônia. Filho de Karol Wojtyła e de Kaczorowska foi batizado com o nome de Karol Józef Wojtyła. Ficou órfão aos 08 anos e perdeu seus dois irmãos mais velhos. Fez sua primeira comunhão aos 09 anos de idade. Estudou na escola Marcin Wadowita e em 1938 muda-se para a Cracóvia onde estuda na Universidade de Jaguelônica e numa escola de teatro.

João Paulo II teve que trabalhar, para evitar a deportação para a Alemanha, quando as forças nazistas fecharam a Universidade após a invasão da Polônia, na Segunda Guerra Mundial. Seu pai um suboficial do Exército Polonês morreu de ataque cardíaco em 1941. A partir de 1942 sentiu vocação para o sacerdócio e estudou em seminário clandestino na Cracóvia. Terminada a Guerra, continuou seus estudos na Faculdade de Teologia da Universidade de Jaguelônica. Foi ordenado padre no dia 1 de novembro de 1946. Completou o curso universitário em Roma e doutorou-se em teologia na Universidade Católica de Lublin. Foi nomeado bispo auxiliar na Cracóvia em 1958, foi capelão universitário e professor de ética na Cracóvia e Lublin.

Em 1964, Wojtyła assume as funções de arcebispo de Cracóvia, e em 1967, chega a cardeal. Ativo participante no Conselho Vaticano Segundo, representou igualmente a Polônia em cinco Assembleias internacionais de bispos entre 1967 e 1977. Foi eleito Papa em 16 de Outubro de 1978, sucedendo a João Paulo I. Wojtyła adotou então o nome João Paulo II. A 13 de Maio de 1981, foi atingido por um tiro e gravemente ferido durante uma tentativa de assassinato quando entrava na Praça de São Pedro, no Vaticano.

João Paulo II publicou livros de poesia e, sob o pseudônimo de Andrzej Jawien, escreveu uma peça de teatro, “A Loja do Ourives” em 1960. Os seus escritos éticos e teológicos incluem “Amor Frutuoso e Responsável” e “Sinal de Contradição”, ambos publicados em 1979. A sua primeira Encíclica, “Redemptor Hominis” (Redentor dos Homens) de 1979 explica a ligação entre a redenção por Cristo e a dignidade humana. Encíclicas posteriores defendem o poder da misericórdia na vida dos homens (1980); a importância do trabalho como “forma de santificação” (1981); a posição da igreja na Europa de Leste (1985); os males do Marxismo, materialismo e ateísmo (1986); o papel da Virgem Maria como fonte da unidade Cristã (1987); os efeitos destrutivos da rivalidade das superpotências (1988); a necessidade de reconciliar o capitalismo com a justiça social (1991) e uma argumentação contra o relativismo moral (1993).

A 11ª encíclica de João Paulo II, “Evangelium Vitae” (1995), reitera a sua posição contra o aborto, controle da natalidade, fertilização in vitro, engenharia genética e eutanásia. Defende também que a pena capital nunca é justificável. A sua 12ª encíclica, “Ut Unum Sint” (1995) se refere a temas

que continuam a dividir as igrejas Cristãs, como os sacramentos da Eucaristia, o papel da Virgem Maria e a relação entre as Escrituras e a tradição.

Nos anos 80 e 90, João Paulo II efetuou várias viagens, incluindo visitas à África, Ásia e América; em Setembro de 1993 deslocou-se às repúblicas do Báltico na primeira visita papal a países da antiga União Soviética. João Paulo II influenciou a restauração da democracia e liberdades religiosas na Europa do Leste, especialmente na sua Polónia natal. Reagindo ferozmente à dissidência no interior da Igreja, reafirmou os ensinamentos Católicos Romanos contra a homossexualidade, aborto e métodos “artificiais” de reprodução humana e controle da natalidade, assim como a defesa do celibato dos padres.

No ano 2000, o Ano Sagrado em que a Igreja refletiu os seus 2000 anos de História, João Paulo II pediu perdão pelos pecados cometidos por católico romanos. Apesar de não ter mencionado erros específicos, diversos cardeais reconheceram que o papa se referia às injustiças e intolerância do passado relativamente aos não católicos. Nestes males reconhece-se o período das Cruzadas, da Inquisição e a apatia da igreja. O pedido de desculpas precedeu uma deslocação de João Paulo II à Terra Santa.

João Paulo II resistiu à secularização da igreja. Ao redefinir as responsabilidades da laicização, dos padres e das ordens religiosas, rejeitou a ordenação das mulheres e opôs-se a participação política e a manutenção de cargos políticos pelos padres. Os seus movimentos ecumênicos iniciais foram dirigidos para a Igreja Ortodoxa e para o Anglicanismo, e não para o Protestantismo Europeu. Atacado pelo Mal de Parkinson morreu aos 84 anos, no Vaticano, após dois dias de agonia às 21h37 de Roma, 16h37 de Brasília, do dia 2 de abril de 2005 em seus aposentos no Palácio Apostólico.

DECRETO Nº 5.993/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$868.918,28

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Administração e Modernização, da Secretaria de Obras e Planejamento, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Secretaria de Educação e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$868.918,28 (oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º. Do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de fevereiro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	03.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
UNIDADE:	03.01	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$388,22
04		ATIVIDADE						R\$388,22
		Administração						
04.122		Administração Geral						R\$388,22
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$388,22
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3.3	90	05	1000035	R\$388,22
TOTAL – FISCAL								R\$388,22
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$......
TOTAL – GERAL								R\$388,22

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO



ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - R\$75.995,84								
15		PROJETO Urbanismo						R\$75.995,84
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$75.995,84
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$75.995,84
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	05	1000046	R\$75.995,84
TOTAL – FISCAL R\$75.995,84								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$.....								
TOTAL – GERAL R\$75.995,84								

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5007 - SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO R\$121.391,09								
17		PROJETO Saneamento						R\$121.391,09
17.512		Saneamento Básico Urbano						R\$121.391,09
17.512	5007	Sistemas de Água e Esgoto Sanitário						R\$121.391,09
17.512	5007.1-046	Execução da Ação Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4	90	05	1000051	R\$121.391,09
TOTAL – FISCAL R\$121.391,09								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$.....								
TOTAL – GERAL R\$121.391,09								

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE R\$3.974,91								
10		PROJETO Saúde						R\$3.974,91
10.301		Atenção Básica						R\$3.974,91
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$3.974,91
10.301	1001.1-001	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	S	4.4	90	05	3000040	R\$3.974,91
TOTAL – FISCAL R\$.....								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$3.974,91								
TOTAL – GERAL R\$3.974,91								

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE R\$42.730,96								
10		PROJETO Saúde						R\$42.730,96
10.301		Atenção Básica						R\$42.730,96
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$42.730,96
10.301	1001.1-001	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	S	4.4	90	05	3000050	R\$42.730,96
TOTAL – FISCAL R\$.....								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$42.730,96								
TOTAL – GERAL R\$42.730,96								

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE R\$1.358,08								
10		PROJETO Saúde						R\$1.358,08
10.301		Atenção Básica						R\$1.358,08
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$1.358,08
10.301	1001.1-001	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	S	4.4	90	05	3000043	R\$1.358,08
TOTAL – FISCAL R\$.....								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$1.358,08								
TOTAL – GERAL R\$1.358,08								

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE R\$11.809,41								
10		PROJETO Saúde						R\$11.809,41
10.301		Atenção Básica						R\$11.809,41
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$11.809,41
10.301	1001.1-001	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	S	4.4	90	02	3000044	R\$11.809,41
TOTAL – FISCAL R\$.....								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$11.809,41								
TOTAL – GERAL R\$11.809,41								

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE R\$1.936,06								
10		PROJETO Saúde						R\$1.936,06
10.301		Atenção Básica						R\$1.936,06
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$1.936,06

10.301	1001.1-001	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	S	4.4	90	05	3000042	R\$1.936,06
TOTAL – FISCAL								R\$......
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$1.936,06
TOTAL – GERAL								R\$1.936,06

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001	-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						R\$2.586,20
10		PROJETO						
		Saúde						R\$2.586,20
10.301		Atenção Básica						R\$2.586,20
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$2.586,20
10.301	1001.1-001	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	S	4.4	90	05	3000041	R\$2.586,20
TOTAL – FISCAL								
								R\$......
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								
								R\$2.586,20
TOTAL – GERAL								
								R\$2.586,20

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001	-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						R\$193.316,79
10		ATIVIDADE						R\$193.316,79
		Saúde						
10.301		Atenção Básica						R\$193.316,79
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$193.316,79
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	4.4	90	05	3000053	R\$193.316,79
TOTAL – FISCAL								
								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$193.316,79
TOTAL – GERAL								R\$193.316,79

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001	-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R\$91.590,41					
10		ATIVIDADE						R\$91.590,41
		Saúde						
10.301		Atenção Básica						R\$91.590,41
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$91.590,41
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	4.4	90	05	3000054	R\$91.590,41
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$91.590,41
TOTAL – GERAL								R\$91.590,41

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001	-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						R\$37.832,81
10		ATIVIDADE						
		Saúde						R\$37.832,81
10.301		Atenção Básica						R\$37.832,81
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$37.832,81
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	4.4	90	05	3000045	R\$37.832,81
TOTAL – FISCAL								
								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								
								R\$37.832,81
TOTAL – GERAL								
								R\$37.832,81

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001	-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						R\$10.323,80
10		ATIVIDADE						R\$10.323,80
		Saúde						
10.301		Atenção Básica						R\$10.323,80
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$10.323,80
10.301	1001.2-002	Atendimento Bucal	S	3.3	90	02	3000011	R\$10.323,80
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$10.323,80
TOTAL – GERAL								R\$10.323,80

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$34.920,37
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$34.920,37
12.361		Ensino Fundamental						R\$34.920,37
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$34.920,37
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200002	R\$34.920,37
TOTAL – FISCAL								R\$34.920,37
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$34.920,37

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	



2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$4.181,21
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		ATIVIDADE						R\$4.181,21
		Educação						
12.361		Ensino Fundamental						R\$4.181,21
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$4.181,21
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200011	R\$4.181,21
TOTAL – FISCAL								R\$4.181,21
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$4.181,21

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$32.340,76
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		PROJETO						R\$32.340,76
		Educação						
12.365		Educação Infantil						R\$32.340,76
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$32.340,76
12.365	2008.1-007	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil	F	4.4	90	05	2100001	R\$32.340,76
TOTAL – FISCAL								R\$32.340,76
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$32.340,76

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I								CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$17.968,61
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		PROJETO						R\$17.968,61
		Educação						
12.365		Educação Infantil						R\$17.968,61
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$17.968,61
12.365	2008.1-007	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil	F	4.4	90	02	2100003	R\$17.968,61
TOTAL – FISCAL								R\$17.968,61
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$17.968,61

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE							R\$125.434,53	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		ATIVIDADE						R\$125.434,53
		Educação						

12.365		Educação Infantil						R\$125.434,53
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$125.434,53
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	05	2100004	R\$125.434,53
TOTAL – FISCAL								R\$125.434,53
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$125.434,53

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE							R\$53.153,50	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		ATIVIDADE						R\$53.153,50
		Educação						
12.365		Educação Infantil						R\$53.153,50
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$53.153,50
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	05	2100002	R\$53.153,50
TOTAL – FISCAL								R\$53.153,50
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$53.153,50

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007	-	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					R\$149,25	
08		ATIVIDADE						R\$149,25
		Assistência Social						
08.244		Assistência Comunitária						R\$149,25
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$149,25
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.3	90	05	5000025	R\$149,25
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$149,25
TOTAL – GERAL								R\$149,25

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007	-	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$4.615,47
08		ATIVIDADE						R\$4.615,47
		Assistência Social						
08.244		Assistência Comunitária						R\$4.615,47
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$4.615,47

08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.3	90	05	5000020	R\$4.615,47
TOTAL – FISCAL R\$.....								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$4.615,47								
TOTAL – GERAL R\$4.615,47								

ÓRGÃO: 12:00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007	-	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$920,00
08		ATIVIDADE Assistência Social						R\$920,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$920,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$920,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.3	90	05	5000026	R\$920,00
TOTAL – FISCAL R\$.....								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$920,00								
TOTAL – GERAL R\$920,00								

DECRETO Nº 5.994/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$255.103,46”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$255.103,46 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e três reais e quarenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de Fevereiro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE R\$135.458,15								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		PROJETO Educação						R\$135.458,15
12.361		Ensino Fundamental						R\$135.458,15
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$135.458,15
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200003	R\$135.458,15

TOTAL – FISCAL		R\$135.458,15
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL		R\$
TOTAL – GERAL		R\$135.458,15

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE R\$54.895,32								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		ATIVIDADE Educação						R\$54.895,32
12.365		Educação Infantil						R\$54.895,32
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$54.895,32
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	05	2100004	R\$54.895,32
TOTAL – FISCAL R\$54.895,32								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$								
TOTAL – GERAL R\$54.895,32								

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE R\$64.749,99								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		ATIVIDADE Educação						R\$64.749,99
12.361		Ensino Fundamental						R\$64.749,99
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$64.749,99
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200011	R\$64.749,99
TOTAL – FISCAL R\$64.749,99								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$								
TOTAL – GERAL R\$64.749,99								

DECRETO Nº 5.995/2016

“Dá nova redação ao Parágrafo Único do artigo 2º. Do Decreto nº. 5.988/2016, de 15 de Fevereiro de 2016”

Manoel David Korn de Carvalho, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O Parágrafo Único do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 5.988/2016, de 15 de Fevereiro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único - Os servidores públicos efetivos nomeados para cargos de provimento em comissão farão jus ao abono produtividade.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de Fevereiro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito



SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê **DEFERE** a **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.”

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 524787201556 Data de Protocolo: 12/01/2016 CEVS: 355450801-561-000567-1-5 Data de Validade: 14/12/2016 Razão Social: MARGEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 23.830.762/0001-10 Endereço: Praça DR ELIAS GARCIA, 152 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARLIETE APARECIDA BAGIO FAVERO CPF: 02719376884

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 479992201562 Data de Protocolo: 16/11/2015 CEVS: 355450801-561-000556-1-1 Data de Validade: 16/09/2016 Razão Social: BKP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP CNPJ/CPF: 23.267.328/0001-74 Endereço: Praça DR ELIAS GARCIA, 166 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PATRYCIA ANNE MINKOVES HODARA CPF: 34256964835

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 534253201642 Data de Protocolo: 13/01/2016 CEVS: 355450801-561-000562-1-9 Data de Validade: Razão Social: ADRIANA PLENS CELESTRIN DAL COLETO 18400510860 CNPJ/CPF: 23.830.253/0001-98 Endereço: Rua PROFESSOR LUIZ FLORA, 273 SEIS IRMAOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADRIANA PLENS CELESTRIN DAL COLETO CPF: 18400510860

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 521559201517 Data de Protocolo: 19/01/2016 CEVS: 355450801-561-000569-1-0 Data de Validade: 07/12/2016 Razão Social: ZELIA DE APARECIDA PIRES BAR -ME CNPJ/CPF: 23.786.663/0001-89 Endereço: Rua PROFESSOR ERASMO KEBERG, 194 JARDIM CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ZELIA DE APARECIDA PIRES CPF: 05899107600

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3537417112015 Data de Protocolo: 17/11/2015 CEVS: 355450801-562-000062-1-1 Data de Validade: 03/02/2017 Razão Social: INDUSPARQUET INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.373/0001-36 Endereço: Rodovia SP 127, S/N KM 75,5 PONTE ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ANTONIO BAGGIO CPF: 28281560878

Resp. Técnico: REGINA HELENA SIMOES PESQUERO AGNELLI - CPF: 07870754854 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 2458 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 550442201624 Data de Protocolo: 23/02/2016 CEVS: 355450801-471-000101-1-1 Data de Validade: 11/02/2017 Razão Social: LOURDES PEREIRA SANTOS CARVALHO 79165133820 CNPJ/CPF: 13.355.757/0001-40 Endereço: Rua VILA NOVA, 1526 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LOURDES PEREIRA SANTOS CARVALHO - CPF: 79165133820

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê **DEFERE** a **renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legis-

lação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.”

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 530229201682 Data de Protocolo: 19/01/2016 CEVS: 355450801-561-000385-1-2 Data de Validade: 04/01/2017 Razão Social: EDSON MEIRA - ME CNPJ/CPF: 17.819.743/0001-90 -Endereço: Rua ERASMO DEMARTINI FOLTRAN, 70 JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ -CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDSON MEIRA -CPF: 07294547890

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 546291201608 Data de Protocolo: 04/02/2016 CEVS: 355450801-561-000077-1-4 Data de Validade: 02/02/2017 Razão Social: MARLENE DA SILVA CARDOSO TIETE ME CNPJ/CPF: 04.902.290/0001-10 Endereço: Rua JOAQUIM RIBEIRO, 101 JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARLENE DA SILVA CARDOSO -CPF: 18231078851

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 546291201608 Data de Protocolo: 04/02/2016 CEVS: 355450801-561-000077-1-4 Data de Validade: 02/02/2017 Razão Social: MARLENE DA SILVA CARDOSO TIETE ME CNPJ/CPF: 04.902.290/0001-10 Endereço: Rua JOAQUIM RIBEIRO, 101 JARDIM DA SERRA -Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARLENE DA SILVA CARDOSO -CPF: 18231078851

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 522396201579 Data de Protocolo: 11/12/2015 CEVS: 355450801-109-000038-1-6 Data de Validade: 02/12/2016 Razão Social: REFRIX ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.878/0001-09 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 551 VILA SAO GERALDO -Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO SCHINCARIOL -CPF: 79344577820 Resp. Técnico: ANTONIO CELSO MAGALHAES CPF: 04187340890 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04418186 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 522396201579 Data de Protocolo: 11/12/2015 CEVS: 355450801-112-000001-1-6 Data de Validade: 02/12/2016 Razão Social: REFRIX ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.878/0001-09 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 551 VILA SAO GERALDO -Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO SCHINCARIOL -CPF: 79344577820 Resp. Técnico: ANTONIO CELSO MAGALHAES CPF: 04187340890 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04418186 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 542009201600 Data de Protocolo: 29/01/2016 CEVS: 355450801-472-000042-1-9 Data de Validade: 03/02/2017 Razão Social: ANTONIO CARLOS LINCOLN AMARAL - ME CNPJ/CPF: 00.595.198/0001-01 Endereço: Rua JOAQUIM TOBIAS DO AMARAL GERMANO, 35 VILA SANTO ANDRE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO CARLOS LINCOLN AMARAL CPF: 05179443830.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 542131201627 Data de Protocolo: 29/01/2016 CEVS: 355450801-561-000476-1-9 Data de Validade: 26/01/2017 Razão Social: FERNANDO DE SOUZA LIMA - ME CNPJ/CPF: 10.701.777/0001-37 Endereço: Avenida ARISTIDES DE ASSUMPCAO MENABO, 230 TERREO TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDO DE SOUZA LIMA CPF: 25198115878

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 529923201691 Data de Protocolo: 28/01/2016 CEVS: 355450801-463-000057-1-1 Data de Validade: 21/01/2017 Razão Social: QNT BRAZIL SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ/CPF: 14.064.707/0001-76 Ende-



reço: Avenida DR. ALBERTO SAN JUAN, 310 A JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MICHAEL D'ALOISIO CPF: 22745071807

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo do civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3705004022016 Data de Protocolo: 04/02/2016 CEVS: 355450801-561-000338-1-2 Data de Validade: 04/02/2017 Razão Social: SANDRO JOSE DE CASTRO CNPJ/CPF: 10235518883 Endereço: Rua SAO PEDRO, 237 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANDRO JOSE DE CASTRO CPF: 10235518883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 519146201511 Data de Protocolo: 03/12/2015 CEVS: 355450801-472-000055-1-7 Data de Validade: 02/12/2016 Razão Social: ANTONIO V ALEXANDRE & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 52.460.672/0001-83 Endereço: Rua EUGENIA DAL COLETO, 40 VILA FIORI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA ALEXANDRE -CPF: 15050818826

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo do civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 495637201577 Data de Protocolo: 20/10/2015 CEVS: 355450801-562-000056-1-4 Data de Validade: 15/10/2016 Razão Social: PAULO ROBERTO AMARAL LENCIONI 40955693870 CNPJ/CPF: 20.088.578/0001-59 Endereço: Alameda DOS COLIBRIS, 250 NOSSA SENHORA DE FATIMA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO AMARAL LENCIONI CPF: 40955693870

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 532014201620 Data de Protocolo: 29/01/2016 CEVS: 355450801-471-000087-1-0 Data de Validade: 07/01/2017 Razão Social: ANEILSON CARDOSO FONSECA -ME CNPJ/CPF: 19.291.027/0001-09 Endereço: Rua ERNESTO PESSATTI, 71 MIRANTE DE SAO

GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANEILSON CARDOSO FONSECA CPF: 29419767876

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo do civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 520134201547 Data de Protocolo: 29/01/2016 CEVS: 355450801-561-000276-1-8 Data de Validade: 03/12/2016 Razão Social: SALAMON & SALAMON LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.158.238/0001-38 Endereço: Estrada MUNICIPAL TIETE CAPIVARI, S/N RIO CAPIVARI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALCIDES SALAMON CPF: 02142363903

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 518161201513 Data de Protocolo: 03/12/2015 CEVS: 355450801-471-000023-1-3 Data de Validade: 02/12/2016 Razão Social: SUPERMERCADO PIZZOL LTDA - EPP CNPJ/CPF: 44.909.208/0001-01 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1640 JD. SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ODAIR PIZZOL CPF: 13895875848

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo do civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 532121201653 Data de Protocolo: 19/01/2016 CEVS: 355450801-109-000017-1-6 Data de Validade: 07/01/2017 Razão Social: BRAGANTE & CIA LTDA-ME CNPJ/CPF: 56.933.906/0001-13 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1770 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANIEL ANTONIO BRAGANTE CPF: 15673386826

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo do civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 410289201593 Data de Protocolo: 29/01/2016 CEVS: 355450801-471-000013-1-7 Data de Validade: 14/05/2016 Razão Social: JULIANA MACHADO CORDEIRO & CIA LTDA-ME CNPJ/CPF: 04.172.138/0001-29 Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT DE TOLEDO, 165 FUNDOS ALTOS DO TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JULIANA MACHADO CORDEIRO CPF:

30238094880.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo do civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 528991201591 Data de Protocolo: 23/12/2015 CEVS: 355450801-561-000067-1-8 Data de Validade: 23/12/2016 Razão Social: SUTILLO & FRANZINI LTDA - ME CNPJ/CPF: 52.559.341/0001-03 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 656 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO GERALDO MASSARANI SUTILLO CPF: 02718792892

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo do civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 512680201567 Data de Protocolo: 19/11/2015 CEVS: 355450801-561-000498-1-6 Data de Validade: 17/11/2016 Razão Social: MARCELO DE SOUZA GONÇALVES-ME CNPJ/CPF: 17.341.978/0001-10 Endereço: Rua BELA VISTA, 659 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO DE SOUZA GONÇALVES-CPF: 14495677896

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo do civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 531104201623 Data de Protocolo: 14/01/2016 CEVS: 355450801-562-000039-1-3 Data de Validade: 06/01/2017 Razão Social: ELISA MARIA DE OLIVEIRA GUEDES 28459450864 CNPJ/CPF: 11.578.926/0001-85 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 757 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELISA MARIA DE OLIVEIRA GUEDES - CPF: 28459450864

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo do civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3585708122015 Data de Protocolo: 08/12/2015 CEVS: 355450801-561-000349-1-6 Data de Validade: 13/01/2017 Razão Social: WALTER ROLIM DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 12295267811 Endereço: Rua ORLANDO STIEVANO, 80 CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: WALTER ROLIM DE OLIVEIRA - CPF: 12295267811

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo do civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 530943201646 Data de Protocolo: 13/01/2016 CEVS: 355450801-471-000092-1-0 Data de Validade: 05/01/2017 Razão Social: GILMAR RAMOS DA SILVA 095076899443 CNPJ/CPF: 21.626.159/0001-96 Endereço: Rua MAURILIO LAZARINI, 225 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GILMAR RAMOS DA SILVA CPF: 09507689443

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 531126201650 Data de Protocolo: 18/01/2016 CEVS: 355450801-471-000059-1-6 Data de Validade: 06/01/2017 Razão Social: MERCADINHO CATTO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 46.905.824/0001-01 Endereço: Rua BELA VISTA, 500 BELA VISTA Município: TIETÊ -CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA TERESA LUQUETA CATTO -CPF: 15051004881

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo do civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 491404201569 Data de Protocolo: 18/01/2016 CEVS: 355450801-562-000014-1-4 Data de Validade: 06/10/2016 Razão Social: BUFFET PRIOR LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 06.234.667/0001-35 Endereço: Rua DO COMERCIO, 196 FUNDOS CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCIANA PAULINO RAMOS PRIOR CPF: 10404892817

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo do civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 530128201627 Data de Protocolo: 12/01/2016 CEVS: 355450801-561-000502-1-0 Data de Validade: 04/01/2017 Razão Social: DIRCE OLIVEIRA ALMEIDA 32652963856 CNPJ/CPF: 21.023.496/0001-99 Endereço: Rua MARIA AMALIA DE FAVRETE BERTOLA, 158 -RESIDENCIAL BERTOLA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DIRCE DE OLIVEIRA ALMEIDA CPF: 32652963856.



O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Fun-
cionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 534356201655 Data de Protocolo:
18/01/2016 CEVS: 355450801-463-000049-
1-0 Data de Validade: 12/01/2017 Razão So-
cial: CEREALISTA PESSUTTI DE TIE-TE LTDA
CNPJ/CPF: 72.455.603/0001-99 Endereço:
Rua RUA VICTALIANO ARCANGELETTI, 102
CENTRO -Município: TIETÊ CEP: 18530-000
UF: SP Resp. Legal: JORGE LUIS PESSUTTI
CPF: 26985866808

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Fun-
cionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 359431122015 Data de Protocolo:
11/12/2015 CEVS: 355450801-561-000504-1-
5 Data de Validade: 12/12/2016 Razão Social:
EDNA APARECIDA BARELA SACOM CARDO-
SO CNPJ/CPF: 04230691874 Endereço: Rua
ANTONIO LOPES, 121 COHAB Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:
EDNA APARECIDA BARELA SACOM CARDO-
SO CPF: 04230691874

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Fun-
cionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 540425201600 Data de Protocolo:
29/01/2016 CEVS: 355450801-562-000013-1-
7 Data de Validade: 09/10/2016 Razão Social:
BUFFET GARDENAL LIMITADA - ME CNPJ/
CPF: 67.316.091/0001-40 Endereço: olga
de campos rodrigues, 175 são roque -Muni-
cípio: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.
Legal: EMERSON JOSE GARDENAL CPF:
16434815840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Fun-
cionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 403486201508 Data de Protocolo:
28/08/2015 CEVS: 355450801-471-000054-1-
0 Data de Validade: 30/04/2016 Razão Social:
COOPIDEAL SUPERMERCADOS LTDA CNPJ/
CPF: 04.962.644/0001-11 Endereço: Rua AN-
TONIO NERY, 495 CENTRO Município: TIETÊ
-CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ
MARIA SCOTON -CPF: 17166933810

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-

TÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Fun-
cionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016
Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 391259201559 Data de Protocolo:
09/04/2015 CEVS: 355450801-463-000059-1-
6 Data de Validade: 02/04/2016 Razão Social:
LAURO AFONSO F. MASSERANI - ME CNPJ/
CPF: 02.523.993/0001-01 Endereço: Rua PA-
RAISO, 509 FUNDOS PARAISO Município:
TIETÊ -CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:
LAURO AFONSO FIOROTTO MASSERANI
CPF: 26021793889.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Fun-
cionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 534094201629 Data de Protocolo:
12/02/2016 CEVS: 355450801-561-000105-
1-0 Data de Validade: 03/12/2017 Razão So-
cial: DIVERSOES E LAZER FORESTO LTDA
- ME CNPJ/CPF: 57.370.827/0001-04 Endere-
ço: Rodovia DR. JOAO JOSE RODRIGUES,
S/N KM 01 -MANDISSUNUNGA Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:
LAERCIO MONTANHIM FORESTO CPF:
02719420883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Fun-
cionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

**O Diretor do Departamento de Vigilância Sa-
nitária e Vigilância Epidemiológica do Mu-
nicipio de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE
DADOS CADASTRAIS dos estabelecimen-
tos abaixo relacionados.**

**“Os responsáveis assumem cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas
referentes às atividades e ou serviços pres-
tados, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, fi-
cando, inclusive, sujeitos ao cancelamento
deste documento”.**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 519146201511A Data de Protocolo:
03/12/2015 CEVS: 355450801-472-000055-1-
7 Data de Validade: 28/01/2016 Razão Social:
ANTONIO V ALEXANDRE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 52.460.672/0001-83 Endereço:
Rua EUGENIA DAL COLETO, 40 VILA FIO-
RI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. Legal: MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA
ALEXANDRE -CPF: 15050818826

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais
do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)

ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3670229012016 Data de Protocolo:
29/01/2016 CEVS: 355450801-562-000013-1-
7 Data de Validade: 09/10/2016 Razão Social:
BUFFET GARDENAL LIMITADA - ME CNPJ/
CPF: 67.316.091/0001-40 Endereço: olga
de campos rodrigues, 175 são roque -Muni-
cípio: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.
Legal: EMERSON JOSE GARDENAL CPF:
16434815840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais
do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 547472201656 Data de Protocolo:
12/02/2015 CEVS: 355450801-471-000095-
1-2 Data de Validade: 03/02/2017 Razão So-
cial: JOSEMAR JOSE RAMOS DA SILVA-ME
CNPJ/CPF: 22.898.643/0001-37 Endereço:
Rua JOSIAS FERRAZ DA SILVA, 41 BARRA-
CAO 01 JARDIM SAO FRANCISCO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:
JOSEMAR JOSE RAMOS DA SILVA CPF:
07969108474

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais
do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2016

**A Diretora do Departamento de Vigilância
Sanitária e Vigilância Epidemiológica do
Município de Tietê DEFERE o CANCELA-
MENTO dos estabelecimentos abaixo rela-
cionados.**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 4484522016C Data de Protocolo:
12/02/2016 CEVS: 355450801-561-000534-1-
4 Data de Validade: Razão Social: MODENA
E VIEIRA RESTAURANTE E PETISCARIA
LTDA-ME CNPJ/CPF: 18.694.736/0001-72
Endereço: Rua LARA CAMPOS, 152 CENTRO
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. Legal: TAIS MARIA SILVA VIEIRA - CPF:
16637924881

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de
Funcionamento/Desativação do CEVS do Es-
tabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3696902022016 Data de Protocolo:
02/02/2016 CEVS: 355450801-561-000553-
1-0 Data de Validade: 02/02/2016 Razão So-
cial: JULIETE CAMARGO LOPES CNPJ/CPF:
39655327825 Endereço: Avenida JOAQUIM
RODRIGUES DE PAULA, 365 CESARIO LAN-
GE FAZENDA VELHA Município: TIETÊ CEP:
18285-000 UF: SP Resp. Legal: JULIETE CA-
MARGO LOPES CPF: 39655327825

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de
Funcionamento/Desativação do CEVS do Es-
tabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3654214012016 Data de Protocolo:
18/01/2016 CEVS: 355450801-561-000322-1-
2 Data de Validade: 18/01/2016 Razão Social:
SUELEN NUBIA FONSECA MAZZER - ME
CNPJ/CPF: 14.652.631/0001-08 Endereço:
Rua JULIO DOS REIS, 523 A CENTRO Mu-
nicipio: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.
Legal: SUELEN NUBIA FONSECA MAZZER
CPF: 32085334890

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de
Funcionamento/Desativação do CEVS do Es-
tabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 184240C/2016 Data de Protocolo:
29/01/2016 CEVS: 355450801-561-000486-1-
5 Data de Validade: Razão Social: THAIS MA-
RIA DE TOLEDO BROCHADO 31896737803
CNPJ/CPF: 20.145.943/0001-10 Endereço:
Rua DO COMERCIO, 1079 CENTRO Municí-
pio: TIETÊ -CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Le-
gal: THAIS MARIA DE TOLEDO BROCHADO
CPF: 31896737803

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de
Funcionamento/Desativação do CEVS do Es-
tabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3740117022016 Data de Protocolo:
17/02/2016 CEVS: 355450801-472-000108-1-
2 Data de Validade: 17/02/2016 Razão Social:
LOURDES PEREIRA SANTOS CARVALHO
79165133820 CNPJ/CPF: 13.355.757/0001-40
Endereço: Rua VILA NOVA, 1526 SAO PEDRO
Município: TIETÊ -CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. Legal: LOURDES PEREIRA SANTOS
CARVALHO -CPF: 79165133820

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de
Funcionamento/Desativação do CEVS do Es-
tabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3743618022016 Data de Protocolo:
10/02/2016 CEVS: 355450801-561-000021-
1-9 Data de Validade: 18/02/2016 Razão So-
cial: EDEJONAS BRUNHEROTO LOPES
- ME CNPJ/CPF: 96.671.128/0001-56 Ende-



reço: Rua BOM JESUS, 137 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDEJONAS BRUNHEROTO LOPES CPF: 10607465816

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê INDEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 525140201563 Data de Protocolo: 17/12/2015 CEVS: 355450801-562-000063-0-0 Data de Validade: Razão Social: VERA LUCIA LOPES MARTINS 07716461869 CNPJ/CPF: 23.690.283/0001-46 -Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 1700 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VERA LUCIA LOPES MARTINS - CPF: 07716461869

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. em razão de não apresentar condições físico-estruturais-funcionais e higiênicos sanitárias satisfatórias para seu funcionamento.

TIETÊ, Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2016

COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

AIF N.º 0045 - DE 30/11/2015-EM NOME DE GERALDO HANSER JUNIOR – CPF 964.287.918-20-RUA BENEDITO RODRIGUES ALMEIDA N.º 44 – BAIRRO ALTOS DO TIETÊ - TIETÊ-SP-PROCESSO 3565230112015-PROCESSO 1481/54508/15. POR INCORRER EM INFRAÇÃO SANITÁRIA CONSIDERADA DE RISCO À SAÚDE (FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO COMPETENTE) CONFORME INCISO I DO ARTIGO 122 DA LEI 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

AIF N.º 0031 - DE 21/12/2015-EM NOME DE GERALDO HANSER JUNIOR – CPF 964.287.918-20 - RUA BENEDITO RODRIGUES ALMEIDA N.º 44 – BAIRRO ALTOS DO TIETÊ –TIETÊ-SP-PROCESSO 1481/54508/15.

AIF N.º 0044 - DE 09/11/2015-EM NOME DE JAQUELINE SIQUEIRA PINHEIRO-ME – CNPJ 17.400.281/0001-72-AVENIDA DOS IPÊS N.º 720– BAIRRO POVO FELIZ - TIETÊ-SP-PROCESSO 3514109112015-PROCESSO 1462/54508/15. POR INCORRER EM INFRAÇÃO SANITÁRIA CONSIDERADA DE RISCO À SAÚDE (FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO COMPETENTE) CONFORME INCISO I DO ARTIGO 122 DA LEI 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

AIF N.º 0029 - DE 02/12/2015- EM NOME DE JAQUELINE SIQUEIRA PINHEIRO-ME – CNPJ 17.400.281/0001-72-AVENIDA DOS IPÊS N.º 720– BAIRRO POVO FELIZ - TIETÊ-SP-PROCESSO 1462/54508/15.

AIF N.º 0046 - DE 25/01/2016-EM NOME DA COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO – CNPJ 47.253.745/0005-50-AVENIDA DR. ALBERTO

SAN JUAN N.º 400 – TIETÊ-SP-PROCESSO 3680427012016-PROCESSO 1507/54508/16. POR INCORRER EM INFRAÇÃO SANITÁRIA CONSIDERADA DE RISCO À SAÚDE (VENDER PRODUTO, NO CASO, CARNE, EM TEMPERATURA FORA DA RECOMENDADA PARA ARMAZENAMENTO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO) CONFORME INCISO XI DO ARTIGO 122 DA LEI 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998 E INCISO II, ART. 34 DA PORTARIA CVS 5, DE 09/04/2013. AIP N.º 0033 - DE 16/02/2016- EM NOME DA COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO – CNPJ 47.253.745/0005-50-AVENIDA DR. ALBERTO SAN JUAN N.º 400 – TIETÊ-SP-PROCESSO 1507/54508/16.

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, **DEFERE** a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3648713012016 Data de Protocolo: 13/01/2016 CEVS: 355450801-960-000055-1-7 Data de Validade: 25/01/2017 Razão Social: CHRYSTIANE MOREAU VICENTIN VIEIRA CNPJ/CPF: 25196168818 Endereço: Rua ELEUTERIO JOSE MOREIRA, 158-A SAO JOAO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CHRYSTIANE MOREAU VICENTIN VIEIRA -CPF: 25196168818

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 373801702026 Data de Protocolo: 17/02/2016 CEVS: 355450801-863-000208-1-8 Data de Validade: 30/01/2017 Razão Social: LEONARDO DE TOLEDO PESCI CNPJ/CPF: 00298975807 -Endereço: Rua LARA CAMPOS, 137 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP -Resp. Legal: LEONARDO DE TOLEDO PESCI CPF: 00298975807 Resp. Técnico: LEONARDO DE TOLEDO PESCI CPF: 00298975807 CBO: 06147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40.678 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 546123201651 Data de Protocolo: 12/02/2016 CEVS: 355450801-931-000023-1-3 Data de Validade: 02/02/2017 Razão Social: CATIA APARECIDA SCUDELLER 29248875858 CNPJ/CPF: 21.617.773/0001-91 Endereço: Avenida ARRASTAO, 244 JARDIM BOZANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CATIA APARECIDA SCUDELLER CPF: 29248875858 Resp. Técnico: CATIA

APARECIDA SCUDELLER CPF: 29248875858 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:058446 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3684228012016 Data de Protocolo: 28/01/2016 CEVS: 355450801-931-000011-1-2 Data de Validade: 19/02/2017 Razão Social: ALEXANDRE RODRIGUES SANDEI CNPJ/CPF: 18231370838 -Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 264 BNH Município: TIETÊ CEP: 18530-000 -UF: SP Resp. Legal: ALEXANDRE RODRIGUES SANDEI - CPF: 18231370838 Resp. Técnico: ALEXANDRE RODRIGUES SANDEI CPF: 18231370838 CBO: 18120 Conselho -Prof.: CRF No. Inscr.: 009585-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de referente à protocolo: 3704804022016 Data de Protocolo: 04/02/2016 CEVS: 355450801-863-000097-1-7 CEVS: 355450801-863-000096-1-0 Data de Validade: Razão Social: PEDRO ANGELO PIOVEZANI DE SOUZA CNPJ/CPF: 09922540860 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 635 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ -CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PEDRO ANGELO PIOVEZANI DE SOUZA - CPF: 09922540860 Resp. Técnico: PEDRO ANGELO PIOVEZANI DE SOUZA CPF: 09922540860 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:32235 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3704904022016 Data de Protocolo: 04/02/2016 CEVS: 355450801-865-000033-1-0 Data de Validade: 21/01/2017 Razão Social: MARLENE APARECIDA GUIRALDI DE SOUZA CNPJ/CPF: 10605997837 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 635 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARLENE APARECIDA GUIRALDI DE SOUZA -CPF: 10605997837 Resp. Técnico: MARLENE APARECIDA GUIRALDI DE SOUZA -CPF: 10605997837 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:3797 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3704804022016 Data de Protocolo: 04/02/2016 CEVS: 355450801-863-000096-1-0 CEVS: 355450801-863-000096-1-0 Data de

Validade: 21/01/2017 Razão Social: PEDRO ANGELO PIOVEZANI DE SOUZA CNPJ/CPF: 09922540860 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 635 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PEDRO ANGELO PIOVEZANI DE SOUZA CPF: 09922540860 Resp. Técnico: PEDRO ANGELO PIOVEZANI DE SOUZA CPF: 09922540860 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:32235 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3683728012016 Data de Protocolo: 28/01/2016 CEVS: 355450801-865-000138-1-1 Data de Validade: 19/01/2017 Razão Social: FERNANDA MARIA GARDENAL CNPJ/CPF: 34707124844 -Endereço: Rua COMENDADOR ANTONIO MANOEL ALVES, 97 TERREO PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA MARIA GARDENAL CPF: 34707124844 Resp. Técnico: FERNANDA MARIA GARDENAL CPF: 34707124844 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:118520-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 511199201589 Data de Protocolo: 03/12/2015 CEVS: 355450801-931-000006-1-2 Data de Validade: 13/11/2016 Razão Social: ACADEMIA AZZULY CORPO EM AÇÃO LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.313.697/0001-62 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1470 NOVA TIETÊ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GIOVANA BERTOLA ULIANA CPF: 28092722803 Resp. Técnico: GIOVANA BERTOLA ULIANA -CPF: 28092722803 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:040349 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3683528012016 Data de Protocolo: 28/01/2016 CEVS: 355450801-863-000279-1-0 Data de Validade: 23/01/2017 Razão Social: JOAO MARIO DA SILVA BERGAMINI CNPJ/CPF: 30761236880 Endereço: Rua VILA NOVA, 1280 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP -Resp. Legal: JOAO MARIO DA SILVA BERGAMINI CPF: 30761236880 Resp. Técnico: JOAO MARIO DA SILVA BERGAMINI CPF: 30761236880 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96971 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação



vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3721712022016 Data de Protocolo: 12/02/2016 CEVS: 355450801-863-000135-1-0 Data de Validade: 30/01/2017 Razão Social: RICARDO MASSUCATTO CNPJ/CPF: 04033696814 Endereço: Rua BOM JESUS, 244 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RICARDO MASSUCATTO CPF: 04033696814 Resp. Técnico: RICARDO MASSUCATTO CPF: 04033696814 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:43.114 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3721612022016 Data de Protocolo: 12/02/2016 CEVS: 355450801-863-000236-1-2 Data de Validade: 30/01/2017 Razão Social: RICARDO MASSUCATTO CNPJ/CPF: 04033696814 Endereço: Rua RUA RAFAEL DE CAMPOS, 231 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP -Resp. Legal: RICARDO MASSUCATTO CPF: 04033696814 Resp. Técnico: RICARDO MASSUCATTO CPF: 04033696814 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:43.114 -UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3648613012016 Data de Protocolo: 13/01/2016 CEVS: 355450801-869-000040-1-4 Data de Validade: 19/12/2016 Razão Social: MARCELA SANTA CLARA BARROS CNPJ/CPF: 21565429885 -Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 318 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELA SANTA CLARA BARROS CPF: 21565429885

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3683128012016 Data de Protocolo: 28/01/2016 CEVS: 355450801-863-000034-1-7 Data de Validade: 21/01/2017 Razão Social: ANTONIO DARCI CRISTO CNPJ/CPF: 01820281868 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 554 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO DARCI CRISTO CPF: 01820281868 Resp. Técnico: ANTONIO DARCI CRISTO CPF: 01820281868

CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:4237 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3683828012016 Data de Protocolo: 28/01/2016 CEVS: 355450801-863-000328-1-6 Data de Validade: 05/01/2017 Razão Social: SELMA APARECIDA BUSO DEMARQUI CNPJ/CPF: 09973118863 -Endereço: Rua NARBAL FONTES, 220 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SELMA APARECIDA BUSO DEMARQUI CPF: 09973118863 -Resp. Técnico: SELMA APARECIDA BUSO DEMARQUI CPF: 09973118863 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:59793 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3650114012016 Data de Protocolo: 14/01/2016 CEVS: 355450801-865-000135-1-0 Data de Validade: 12/12/2016 Razão Social: ELAINE BRUNHEROTO RONCHI CNPJ/CPF: 38505195892 -Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALAS 01 E 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELAINE BRUNHEROTO RONCHI -CPF: 38505195892 Resp. Técnico: ELAINE BRUNHEROTO RONCHI- CPF: 38505195892 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:47673 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 523355201527 Data de Protocolo: 18/12/2015 CEVS: 355450801-960-000165-1-9 Data de Validade: 10/12/2016 Razão Social: MARIA DE LOURDES FRANCO FELIX 13895445835 CNPJ/CPF: 16.721.447/0001-90 Endereço: Rua DOS PINTADOS, 53 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA DE LOURDES FRANCO FELIX CPF: 13895445835

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a

protocolo: 492444201510 Data de Protocolo: 14/10/2015 CEVS: 355450801-931-000022-1-6 Data de Validade: 08/10/2016 Razão Social: MAIRA DE CAZETO LOPES 29237395825 CNPJ/CPF: 20.790.462/0001-67 Endereço: Rua JOAQUIM PORFIRIO ALVES, 337 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAIRA DE CAZETO LOPES CPF: 29237395825 Resp. Técnico: MAIRA DE CAZETO LOPES CPF: 29237395825 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:118924 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 517268201558 Data de Protocolo: 14/01/2016 CEVS: 355450801-960-000304-1-4 Data de Validade: 26/11/2016 Razão Social: ELMAR GONÇALVES SILVA 28932548889 CNPJ/CPF: 12.876.085/0001-55 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 100 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELMAR GONÇALVES SILVA CPF: 28932548889

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 517268201558 Data de Protocolo: 14/01/2016 CEVS: 355450801-960-000304-1-4 Data de Validade: 26/11/2016 Razão Social: ELMAR GONÇALVES SILVA 28932548889 CNPJ/CPF: 12.876.085/0001-55 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 100 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELMAR GONÇALVES SILVA CPF: 28932548889

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3682928012016 Data de Protocolo: 28/01/2016 CEVS: 355450801-863-000138-1-1 Data de Validade: 23/01/2017 Razão Social: MOACYR DE ROSSITTI GOLDONI CNPJ/CPF: 04265017800 -Endereço: Rua LARA CAMPOS, 484 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP -Resp. Legal: MOACYR DE ROSSITTI GOLDONI CPF: 04265017800 Resp. Técnico: MOACYR DE ROSSITTI GOLDONI CPF: 04265017800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:7.333 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento

de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3684028012016 Data de Protocolo: 28/01/2016 CEVS: 355450801-863-000141-1-7 Data de Validade: 28/01/2017 Razão Social: CARLOS ALBERTO PIASENTIM CNPJ/CPF: 09922682818 -Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1227 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CARLOS ALBERTO PIASENTIM - CPF: 09922682818 Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO PIASENTIM -CPF: 09922682818 CBO: 06157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76476 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3683928012016 Data de Protocolo: 28/01/2016 CEVS: 355450801-863-000277-1-5 Data de Validade: 15/01/2017 Razão Social: ANA CLAUDIA JACOMIN BISCARO CNPJ/CPF: 18230982821 -Endereço: Avenida DR. SOARES HUNGRIA, 99 SALA 04 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA CLAUDIA JACOMIN BISCARO - CPF: 18230982821 Resp. Técnico: ANA CLAUDIA JACOMIN BISCARO - CPF: 18230982821 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:96157 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3574003122015 Data de Protocolo: 03/12/2015 CEVS: 355450801-863-000274-1-3 Data de Validade: 24/10/2016 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 75 CENTRO Município: TIETÊ -CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO- CPF: 33795213886 Resp. Técnico: JOSE ROBERTO JACINTHO FORLEVIZE- CPF: 98303155849 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40454 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3721012022016 Data de Protocolo: 12/02/2016 CEVS: 355450801-960-000075-1-0 Data de Validade: 12/02/2017 Razão Social: VINICIUS VICTOR DA SILVA CNPJ/CPF: 30763077895 -Endereço: Rua RUA DAS ROSAS, 389 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 -UF: SP Resp. Legal: VINICIUS VICTOR DA SILVA -CPF: 30763077895



O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Fun-
cionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

Comunicado de referente à protocolo:
3683328012016 Data de Protocolo: 28/01/2016
CEVS: 355450801-863-000119-1-6 CEVS:
355450801-863-000118-1-9 Data de Validade:
Razão Social: RICARDO BARBOSA CNPJ/
CPF: 45282560615 Endereço: Rua ANGE-
LO BIAGIONI, 05 CENTRO Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RICAR-
DO BARBOSA CPF: 45282560615 Resp. Técni-
co: RICARDO BARBOSA CPF: 45282560615
CBO: 06310 CRO No. Inscr.:29847 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. o(a) Renovação de Licença de Funciona-
mento do Equipamento: RAIOS X ODONTO-
LÓGICO INTRA-ORAL.
Tietê, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3683328012016 Data de Protocolo:
28/01/2016 CEVS: 355450801-863-000118-1-
9 CEVS: 355450801-863-000118-1-9 Data de
Validade: 21/01/2017 Razão Social: RICARDO
BARBOSA CNPJ/CPF: 45282560615 Ende-
reço: Rua ANGELO BIAGIONI, 05 CENTRO
-Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO BARBOSA CPF:
45282560615 Resp. Técnico: RICARDO BAR-
BOSA - CPF: 45282560615 CBO: 06310 Con-
selho Prof.: CRO No. Inscr.:29847 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Fun-
cionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3635006012016 Data de Protocolo:
06/01/2015 CEVS: 355450801-325-000007-
1-0 Data de Validade: 21/01/2017 Razão So-
cial: ALESSANDRA ANDRADE DA COSTA
CNPJ/CPF: 03609209690 Endereço: Praça
DR. ELIAS GARCIA, 246 CENTRO Municí-
pio: TIETÊ CEP: 18530-000 -UF: SP Resp.
Legal: ALESSANDRA ANDRADE DA COS-
TA CPF: 03609209690 -Resp. Técni-
co: GILVANES ALEXANDRE MENEZES CPF:
18230316848 CBO: Conselho -Prof.: CRO No.
Inscr.:TPD8857 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de
Funcionamento do Estabelecimento. O(s) res-
ponsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao can-
celamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente
à protocolo: 5311582016 Data de Protocolo:
13/01/2016 CEVS: 355450801-960-000306-1-
9 Data de Validade: 06/01/2017 Razão Social:
MARILENE DAL PRA 42777330000 CNPJ/
CPF: 19.109.287/0001-10 Endereço: Rodovia
LUIZ ANGELICO COLODETTO, 111 ZICO PI-
RES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF:
SP Resp. Legal: MARILENE DAL PRA CPF:

42777330000

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Fun-
cionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 517289201512 Data de Protocolo:
03/12/2015 CEVS: 355450801-960-000197-1-
2 Data de Validade: 26/11/2016 Razão Social:
LETICIA ARAKI PERES 38844025876 CNPJ/
CPF: 18.992.076/0001-06 Endereço: Avenida
FERNANDO COSTA, 575 CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:
LETICIA ARAKI PERES CPF: 38844025876

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Fun-
cionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3494829102015 Data de Protocolo:
29/10/2015 CEVS: 355450801-869-000037-
1-9 Data de Validade: 03/10/2016 Razão So-
cial: MAGALI RODOLFO PASQUAL CNPJ/
CPF: 04445062847 -Endereço: Rua LUIZ
FERNANDES DIOGO, 256 SALA 01 CENTRO
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. Legal: MAGALI RODOLFO PASQUAL
CPF: 04445062847

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Fun-
cionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 543137201686 Data de Protocolo:
28/01/2016 CEVS: 355450801-931-000004-1-
8 Data de Validade: 27/01/2017 Razão Social:
REVOLUTION ACADEMIA LIMITADA - ME
CNPJ/CPF: 08.148.644/0001-33 Endereço:
Rua ANTONIO NERY, 674 SALA 01 - TER-
REO CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-
000 UF: SP Resp. Legal: MARCOS VINICIUS
FOLTRAN CPF: 33799696806 Resp. Técnico:
NAGIB JACOB NETO CPF: 21588381838
CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:
088700-g/sp UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Fun-
cionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3658918012016 Data de Protocolo:
18/01/2016 CEVS: 355450801-871-000001-
1-6 Data de Validade: 28/12/2016 Razão So-
cial: LAR SAO VICENTE DE PAULO CNPJ/
CPF: 72.459.472/0001-18 Endereço: Rua
DOS EXPEDICIONARIOS, 313 CENTRO Mu-
nicípio: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.

Legal: CLEIDE CASTANHO PASQUOTTO
CPF: 13224000830 Resp. Técnico: LILIAM PA-
LADINI PIZOL CPF: 27342837865 CBO: 07620
Conselho

Prof.: CREFITO No. Inscr.:59.475-F UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Fun-
cionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 490060201574 Data de Protocolo:
27/10/2015 CEVS: 355450801-931-000020-1-
1 Data de Validade: 03/10/2016 Razão Social:
GRECHIFIT ATIVIDADES FISICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.610.610/0001-60 Endereço:
Avenida XI DE AGOSTO, 20 CENTRO Municí-
pio: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Le-
gal: MAURICIO GRECHI CPF: 29500565803
Resp. Técnico: MAURICIO GRECHI CPF:
29500565803 CBO: 18120 Conselho Prof.:
CREF No. Inscr.:044482 G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Fun-
cionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3457514102015 Data de Protocolo:
14/10/2015 CEVS: 355450801-960-000106-1-
8 Data de Validade: 28/01/2017 Razão Social:
VANESSA NICOLSI DE MORAES CNPJ/
CPF: 32469775850 -Endereço: Rua SAO BE-
NEDITO, 343 CENTRO Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP -Resp. Legal: VANESSA NI-
COLOSI DE MORAES CPF: 32469775850
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Fun-
cionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 524536201568 Data de Protocolo:
04/01/2016 CEVS: 355450801-960-000191-1-
9 Data de Validade: 11/12/2016 Razão Social:
FLAVIA FAVORETTO 28818943804 CNPJ/
CPF: 17.314.540/0001-42 Endereço: Rua
NARBAL FONTES, 166 CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:
FLAVIA FAVORETTO - CPF: 28818943804
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Fun-
cionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 513504201577 Data de Protocolo:
30/11/2015 CEVS: 355450801-960-000303-
1-7 Data de Validade: 18/11/2016 Razão So-

cial: JOSEFA SALES DA SILVA 28552025825
CNPJ/CPF: 16.644.134/0001-85 Endereço:
Rua MIGUEL LULIA, 75 JD. RES. BANDEI-
RANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000
UF: SP Resp. Legal: JOSEFA SALES DA SILVA
CPF: 28552025825

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Fun-
cionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3682728012016 Data de Protocolo:
28/01/2016 CEVS: 355450801-931-000007-
1-0 Data de Validade: 03/02/2017 Razão So-
cial: TIETE ESPORTIVA CLUBE CNPJ/CPF:
57.049.595/0001-97 -Endereço: Rua SAO
BENTO, 100 SEIS IRMAOS Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTO-
NIO JOSE VIOTTO - CPF: 74942280800 Resp.
Técnico: JULIANO RICARDO TEZOTO CPF:
28615262896 CBO: 18120 Conselho Prof.:
CREF No. Inscr.:045917 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Fun-
cionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento.
Tietê, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sani-
tária e Vigilância Epidemiológica do Município
de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS
CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo
relacionados. "Os responsáveis assumem
cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes às atividades e ou serviços
prestados, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, fican-
do, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste
documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente
à protocolo: 3686529012016 Data de Pro-
tocolo: 29/01/2016 CEVS: 355450801-931-
000007-1-0 Data de Validade: Razão So-
cial: TIETE ESPORTIVA CLUBE CNPJ/CPF:
57.049.595/0001-97 Endereço: Rua SAO
BENTO, 100 SEIS IRMAOS Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTO-
NIO JOSE VIOTTO CPF: 74942280800 Resp.
Técnico: JULIANO RICARDO TEZOTO CPF:
28615262896 CBO: 18120 Conselho Prof.:
CREF No. Inscr.:045917 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais
do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3457414102015 Data de Protocolo:
14/10/2015 CEVS: 355450801-960-000106-1-
8 Data de Validade: 28/01/2017 Razão Social:
VANESSA NICOLSI DE MORAES CNPJ/
CPF: 32469775850 Endereço: Rua SAO BE-
NEDITO, 343 CENTRO Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP -Resp. Legal: VANESSA NI-



COLOSI DE MORAES CPF: 32469775850
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais
do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3486127102015 Data de Protocolo:
27/10/2015 CEVS: 355450801-931-000020-1-
1 Data de Validade: 28/01/2017 Razão Social:
GRECHIFIT ATIVIDADES FISICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.610.610/0001-60 Endereço:
Avenida XI DE AGOSTO, 20 CENTRO Municí-
pio: TIETÊ -CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Le-
gal: MAURICIO GRECHI CPF: 29500565803
Resp. Técnico: MAURICIO GRECHI CPF:
29500565803 CBO: 18120 Conselho Prof.:
CREF No. Inscr.:044482 G/SP UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais
do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3658818012016 Data de Protocolo:
18/01/2016 CEVS: 355450801-871-000001-1-
6 Data de Validade: 28/12/2015 Razão Social:
LAR SAO VICENTE DE PAULO CNPJ/CPF:
72.459.472/0001-18 -Endereço: Rua DOS EX-
PEDICIONARIOS, 313 CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000

UF: SP Resp. Legal: CLEIDE CASTANHO
PASQUOTTO -CPF: 13224000830

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais
do Estabelecimento, Baixa de responsabili-
dade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3638807012016 Data de Protocolo:
14/01/2016 CEVS: 355450801-864-000022-
1-6 Data de Validade: Razão Social: PRE-
FEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF:
46.634.598/0001-71 Endereço: Rua TENENTE
GELAS, 605 CENTRO Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DA-
VID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais
do Estabelecimento, Baixa de responsabili-
dade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3684328012016 Data de Protocolo:
28/01/2016 CEVS: 355450801-931-000004-1-
8 Data de Validade: 06/06/2009 Razão Social:
REVOLUTION ACADEMIA LIMITADA - ME
CNPJ/CPF: 08.148.644/0001-33 Endereço:

Rua ANTONIO NERY, 674 SALA 01 CENTRO
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS VINICIUS FOLTRAN
CPF: 33799696806

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais
do Estabelecimento, Baixa de responsabili-
dade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3648413012016 Data de Protocolo:
13/01/2016 CEVS: 355450801-869-000037-1-
9 Data de Validade: 03/10/2016 Razão Social:
MAGALI RODOLFO PASQUAL CNPJ/CPF:
04445062847 -Endereço: Rua LUIZ FERNAN-
DES DIOGO, 181 CENTRO Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAGALI
RODOLFO PASQUAL CPF: 04445062847

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Fun-
cionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3574703122015 Data de Protocolo:
03/12/2015 CEVS: 355450801-960-000197-1-
2 Data de Validade: 28/01/2017 Razão Social:
LETICIA ARAKI PERES 38844025876 CNPJ/
CPF: 18.992.076/0001-06 Endereço: Avenida
FERNANDO COSTA, 575 CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:
LETICIA ARAKI PERES CPF: 38844025876

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais
do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3696802022016 Data de Protocolo:
02/02/2016 CEVS: 355450801-325-000007-
1-0 Data de Validade: 21/01/2017 Razão So-
cial: ALESSANDRA ANDRADE DA COSTA
CNPJ/CPF: 03609209690 -Endereço: Largo
DA MATRIZ, 37 CENTRO Município: TIE-
TÊ CEP: 18530-000 UF: SP -Resp. Legal:
ALESSANDRA ANDRADE DA COSTA CPF:
03609209690 Resp. Técnico: GILVANES ALE-
XANDRE MENEZES CPF: 18230316848 CBO:
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:TPD8857
UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais
do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3494629102015 Data de Protocolo:
29/10/2015 CEVS: 355450801-477-000025-1-
8 Data de Validade: 04/11/2015 Razão Social:

OTICA ESPECIALIZADA DE TIETE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.951.205/0001-40 Endereço:
Rua LARA CAMPOS, 168 SALA 01 CENTRO
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDO BUENO DE CA-
MARGO NUNES CPF: 16662159883 Resp.
Técnico: FERNANDO BUENO DE CAMARGO
NUNES -CPF: 16662159883 CBO: Conselho
Prof.: N/A No. Inscr.:N/A UF:SP Resp. Técnico:
SILVANA SCATENA PLACENCIO CPF:
10605432813 CBO: Conselho Prof.: N/A No.
Inscr.:N/A UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais
do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 25 de Fevereiro de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor dos Departamentos de Vigilância
Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Muni-
cípio de Tietê, DEFERE a LICENÇA INICIAL/
CADASTRO dos estabelecimentos abaixo
relacionados.“Os responsáveis assumem cum-
prir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes às atividades e ou serviços
prestados, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, fican-
do, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste
documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 514130201502 Data de Protocolo:
08/12/2015 CEVS: 355450801-960-000348-1-
9 Data de Validade: 19/11/2016 Razão Social:
DANIEL DAS CHAGAS PINTO35029262806
CNPJ/CPF: 23.698.031/0001-63 Endereço:
Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 351 CENTRO
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL DAS CHAGAS PINTO
CPF: 35029262806

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funciona-
mento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 538461201690 Data de Protocolo:
25/01/2016 CEVS: 355450801-960-000351-
1-4 Data de Validade: 20/01/2017 Razão So-
cial: ROSANGELA PIANA VIEIRA DA CRUZ
02718783800 CNPJ/CPF: 24.006.015/0001-25
Endereço: Rua DO COMERCIO, 406 CENTRO
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. Legal: ROSANGELA PIANA VIEIRA DA
CRUZ - CPF: 02718783800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funciona-
mento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3580807122015 Data de Protocolo:
07/12/2015 CEVS: 355450801-960-000349-1-
6 Data de Validade: 25/01/2017 Razão Social:
GILVAN DE OLIVEIRA SANTOS CNPJ/CPF:
27987083895 Endereço: Rua BOM JESUS, 07

CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000
UF: SP Resp. Legal: GILVAN DE OLIVEIRA
SANTOS CPF: 27987083895

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funciona-
mento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-
gislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 511620201539 Data de Protocolo:
26/11/2015 CEVS: 355450801-960-000345-1-
7 Data de Validade: 16/11/2016 Razão Social:
URBINO DE OLIVEIRA LEAO 49114093553
CNPJ/CPF: 23.663.656/0001-90 Endereço:
Rua SANTA CRUZ, 1793 JARDIM SAO FRAN-
CISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF:
SP Resp. Legal: URBINO DE OLIVEIRA LEAO
CPF: 49114093553

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcio-
namento Inicial do Estabelecimento. O(s) res-
ponsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao can-
celamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sa-
nitária e Vigilância Epidemiológica do Muni-
cípio de Tietê, DEFERE o CANCELAMENTO DE
FUNCIONAMENTO/CADASTRO dos estabe-
lecimentos abaixo relacionados. “Os responsá-
veis assumem cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes às ativida-
des e ou serviços prestados, respondendo civil
e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao can-
celamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3682828012016 Data de Protocolo:
28/01/2016 CEVS: 355450801-863-000280-
1-0 Data de Validade: 28/01/2016 Razão So-
cial: JOAO MARIO DA SILVA BERGAMINI
CNPJ/CPF: 30761236880 -Endereço: Rua
VILA NOVA, 1280 SAO PEDRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP -Resp. Legal:
JOAO MARIO DA SILVA BERGAMINI CPF:
30761236880

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença
de Funcionamento/Desativação do CEVS do
Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO
INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades presta-
das, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste do-
cumento.

TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3697002022016 Data de Protocolo:
02/02/2016 CEVS: 355450801-863-000015-1-
1 CEVS: 355450801-863-000014-1-4 Data de
Validade: 02/02/2016 Razão Social: VALTER
LUIZ GOLDONI CNPJ/CPF: 04231570868 En-
dereço: RUA PROFESSOR FRANCISCO DE
ASSIS MADEIRA, 294 CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:
VALTER LUIZ GOLDONI CPF: 04231570868
Resp. Técnico: VALTER LUIZ GOLDONI CPF:
04231570868 CBO: 06310 CRO No. Ins-
cr.:3084 UF:SP



O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3697002022016 Data de Protocolo: 02/02/2016 CEVS: 355450801-863-000014-1-4 CEVS: 355450801-863-000014-1-4 Data de Validade: 02/02/2016 Razão Social: VALTER LUIZ GOLDONI CNPJ/CPF: 04231570868 Endereço: RUA PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA, 294 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VALTER LUIZ GOLDONI -CPF: 04231570868 Resp. Técnico: VALTER LUIZ GOLDONI CPF: 04231570868 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:3084 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3697002022016 Data de Protocolo: 02/02/2016 CEVS: 355450801-863-000218-1-4 CEVS: 355450801-863-000014-1-4 Data de Validade: 02/02/2016 Razão Social: VALTER LUIZ GOLDONI CNPJ/CPF: 04231570868 Endereço: RUA PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA, 294 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VALTER LUIZ GOLDONI CPF: 04231570868 Resp. Técnico: VALTER LUIZ GOLDONI CPF: 04231570868 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:3084 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 070C/2016 Data de Protocolo: 02/02/2016 CEVS: 355450801-960-000086-2-1 Data de Validade: Razão Social: SONIA MARIA MODANEZ MUSSIM CNPJ/CPF: 02085987826 Endereço: Rua NERVAL FERREIRA BRAGA, 37 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SONIA MARIA MODANEZ MUSSIM CPF: 02085987826 Resp. Técnico: SONIA MARIA MODANEZ MUSSIM CPF: 02085987826 CBO: 57020 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP Resp. Técnico: ESTELA DEL CHIARO MONTEIRO CPF: 30382208846 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3736016022016 Data de Protocolo: 16/02/2016 CEVS: 355450801-960-000153-2-6 Data de Validade: Razão Social: VANESSA DE ALMEIDA PIZOL CNPJ/CPF: 30213948842 Endereço: RUA FRANCISCO COSTA, 100 SAO JOAO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VANESSA DE ALMEIDA PIZZOL CPF: 30213948842
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 288602016C Data de Protocolo: 12/02/2016 CEVS: 355450801-812-000003-1-0 Data de Validade: Razão Social: C.M.M. DESINSETIZADORA LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.556.027/0001-30 Endereço: Rua COMENDADOR AURELIO PERSONE, 63 JD. RESIDENCIAL BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALVARO DA ROCHA MONTEIRO - CPF: 24075353320
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3675025012015 Data de Protocolo: 25/01/2016 CEVS: 355450801-960-000026-2-3 Data de Validade: 25/01/2016 Razão Social: ROSANGELA PIANA VIEIRA DA CRUZ CNPJ/CPF: 02718783800 -Endereço: Rua DO COMERCIO, 406 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSANGELA PIANA VIEIRA DA CRUZ CPF: 02718783800 Resp. Técnico: ROSANGELA PIANA VIEIRA DA CRUZ CPF: 02718783800 CBO: 57050 Conselho Prof.: No. Inscr.:N/A UF:
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3682628012016 Data de Protocolo: 28/01/2016 CEVS: 355450801-863-000273-1-6 Data de Validade: Razão Social: INDUSPARQUET IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.373/0002-17 Endereço: Rua BELA VISTA, 1316 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal:

JOSE ANTONIO BAGGIO- CPF: 28281560878 Resp. Técnico: EDUARDO JOSE COSTA E SILVA CPF: 02947222709 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103536 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m)

SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
H O M O L O G A Ç Ã O - Processo nº 3273/2015 - Pregão Presencial nº 01/2016
Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual fornecimento e de forma parcelada de Hidrômetros, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, e, após analisar as decisões do Pregoeiro que adjudicou o item em favor da licitante VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA, e, considerando ainda o Parecer da CGSAMAE nº 01/2016 e os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência - David Luiz P. Berlandi – Dir. Superintendente - Tietê, 12 de fevereiro de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
H O M O L O G A Ç Ã O - Processo nº 3287/2015 - Pregão Presencial nº 02/2016
Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual fornecimento e de forma parcelada de “Tubos PVC”, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, e, após analisar as decisões do Pregoeiro que adjudicou o item em favor da licitante CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, e, considerando ainda o Parecer da CGSAMAE nº 02/2016 e os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência - David Luiz P. Berlandi – Dir. Superintendente - Tietê, 12 de fevereiro de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 3273/2015 – Pregão Presencial nº 01/2016 - A.R.P. nº 01/2016.
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento e de forma parcelada de Hidrômetros, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Detentora: Vector Sistemas de Medição Ltda.
Assinatura: 12/02/2016 - Vigência: 12 (doze) meses - David Luiz P. Berlandi – Dir. Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 3287/2015 - Pregão Presencial nº 02/2016 - A.R.P. nº 02/2016.
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento e de forma parcelada de “Tubos PVC”, por um período de 12 (doze) meses. Detentora: Corr Plastik Industrial Ltda.
Assinatura: 12/02/2016 - Vigência: 12 (doze) meses - David Luiz P. Berlandi – Dir. Superintendente

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Processo nº 373/2015 – Pregão Presencial nº 04/2015 – A.R.P. nº 02/2015.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: MARCELO SALGUEIRO BRAGIL EPP.
Objeto: Nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditado em 24,79% (vinte e quatro vírgula setenta e nove por cento), do seu quantitativo originário, totalizando R\$ 19.476,90 (dezenove mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo originário.
Assinatura: 16/02/2016 - David Luiz Pereira Berlandi – Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 2019/2014 – Tomada de Preço nº 01/2015 - Contrato nº 04/2016
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: CONSTRUTORA MECA LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de travessia através de método não destrutivo de emissário D = 500 mm – (PRFV), nos termos do Memorial Descritivo e Planilha.
VALOR GLOBAL: R\$ 329.489,89 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
ASSINATURA: 25/02/2016 – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data da Ordem de Serviço.
David Luiz Pereira Berlandi – Diretor Superintendente – SAMAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: MOSKITO DISK ENTULHO LTDA ME
PROCESSO Nº 1481/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015 - CONTRATO Nº 03/2016
OBJETO: prestação de serviços de locação de caçambas para o armazenamento e transporte de resíduos das Estações de Tratamento de Esgoto do Samae Tietê e do transporte dos resíduos até a Central de Gerenciamento de Resíduos localizado na cidade de Iperó/SP, para os meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2016.
VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo que o valor unitário da locação da caçamba em R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e do transporte até a Central de Gerenciamento de Resíduos em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
ASSINATURA: 01/02/2016 – VIGÊNCIA: de 01/02/2016 até 30/06/2016.
David Luiz Pereira Berlandi – Diretor Superintendente – SAMAE.